



Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Gestão 2017-2020**

**PREFEITO MUNICIPAL:** VALDIR LUIZ SARTOR  
**VICE-PREFEITO:** CICERO ALEXANDRE DA SILVA

## SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** JULIANI GARCIA BERLOFFA ANDRADE  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:** JEAN CARLOS SILVA GOMES  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:** ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA:** MARCIA CRISTINA DA SILVA  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO:** LUIS MARCOS PEREIRA

### **Diário Oficial de Deodópolis – DIODEO**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443  
Fone: (67) 3448-1925

[diariooficial@deodapolis.ms.gov.br](mailto:diariooficial@deodapolis.ms.gov.br)

**Diagramador:** Eliton Vieira dos Santos

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**PODER EXECUTIVO****LICITAÇÕES****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020****PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2020**

**PARTES:** Município de Deodápolis - MS e a empresa: **B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME** **OBJETO:** aquisição futura de Gêneros Alimentícios e Gás de Cozinha para atendimento das Secretarias Municipais de Administração, Saúde, Assistência Social, Educação e Gabinete do Prefeito, conforme as especificações e quantias abaixo relacionadas:

**PREÇOS:**

Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: B. A. MARQUES & CIA LTDA - ME						
item	Especificação das mercadorias	Quant.	Unid.	Marca	V. Unit.	V. Total R\$
1	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: MÚSCULO MOÍDA, LIVRE DE APARAS, LIVRE DE RETALHOS, ASPECTO FIRME NA COR VERMELHO VIVO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. PACOTES CONTENDO 2 KG CADA. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADA, APRESENTAÇÃO: MOÍDA.	1.860	KG	FRIGOVEMA	19,20	35.712,00
2	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: MÚSCULO EM CUBOS, KG LIVRE DE APARAS, LIVRE DE RETALHOS, ASPECTO FIRME NA COR VERMELHO VIVO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. PACOTES CONTENDO 2 KG CADA. APRESENTAÇÃO: CORTADA EM CUBOS, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADA OU CONGELADA.	1.160	KG	FRIGOVEMA	19,00	22.040,00
3	CARNE BOVINA IN NATURA, TIPO CORTE: PATINHO, - KG COM REGISTRO NO SIF. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA AVERMELHADA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PACOTES CONTENDO 2 KG CADA. APRESENTAÇÃO: FATIADA EM BIFES ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADA OU CONGELADA	600	KG	FRIGOVEMA	23,67	14.202,00

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

4	LINGUIÇA, TIPO TOSCANA, RESFRIADA, ADICIONADA DE GORDURA SUÍNA E INGREDIENTES. DEVE APRESENTAR ODOR, COR E SABOR CARACTERÍSTICO. EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO, OU OUTRO TIPO DE PLÁSTICO, ATÓXICO, INTACTO, COM RÓTULO OU ETIQUETA QUE IDENTIFIQUE: CATEGORIA DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBO DO SIF (SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL), SIE (SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL) OU SIM (SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL).	760	KG	<b>ESTRELA</b>	<b>16,63</b>	<b>12.638,80</b>
5	EMBUTIDO TIPO SALSICHA, TIPO HOT DOG, PREPARAÇÃO: COZIDA. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS PARDACENTAS OU ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO DE 10%. EMBALAGEM DE POLIETILENO COM REGISTRO NO SIF. ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADA.	270	KG	<b>SEARA</b>	<b>8,38</b>	<b>2.262,60</b>
6	PEITO DE FRANGO, TIPO INTEIRO, SEM OSSO - KG, CONGELADO, SEM TEMPERO, PROCESSAMENTO SEM PELE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIAS, SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE PLÁSTICO ATÓXICAS PARA USO DE ALIMENTOS; DEVIDAMENTE SELADOS SEM FECHOS, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	1.030	KG	<b>BELLO</b>	<b>13,33</b>	<b>13.729,90</b>
7	CARNE DE AVE IN NATURA, FRANGO, TIPO: COXA E SOBRECOXA DE FRANGO - KG, CONGELADO, SEM TEMPERO, COM PELE E OSSO, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIAS, SEM MANCHAS E PARASITAS ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRIMÁRIAS DE PLÁSTICO ATÓXICAS PARA USO DE ALIMENTOS; DEVIDAMENTE SELADOS SEM FECHOS, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. APRESENTAÇÃO: COM PELE E COM OSSO; ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO.	380	KG	<b>BELLO</b>	<b>9,40</b>	<b>3.572,00</b>
8	FRANGO INTEIRO COM MIÚDOS - KG, APRESENTANDO COR AMARELO ROSADA, SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACOND. EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF. KG ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO, PROCESSAMENTO: INTEIRO, COM PELE E COM OSSO.	500	<b>KG</b>	<b>BELLO</b>	<b>9,08</b>	<b>4.540,00</b>

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

9	EMBUTIDO TIPO LINGUIÇA DEFUMADA CALABRESA - KG, TAMANHO: GROSSA, PREPARADA COM CARNE SUÍNA, NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, ÓTIMO SABOR, COM ASPECTO NORMAL E CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, FIRME, LIVRE DE UMIDADE, SUJIDADES, MANTIDA EM TEMPERATURA IDEAL DE REFRIGERAÇÃO ADEQUADA, ACONDICIONADA EM SACO DE POLIETILENO. TIPO DE PREPARAÇÃO: DEFUMADA, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADA	115	KG	REZENDE	21,42	2.463,30
10	CARNE BOVINA MIOLO DE ACEM PEÇA INTEIRA- KG, LIVRE DE APARAS, LIVRE DE RETALHOS RESFRIADA OU CONGELADA, ASPECTO FIRME NA COR VERMELHO VIVO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS, ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA - SIF.	200	KG	FRIGOVEMA	20,78	4.176,00
11	CARNE BOVINA RESFRIADA OU CONGELADA, TIPO COXÃO MOLE EM BIFE -KG, COM REGISTRO NO SIF. ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA AVERMELHADA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. PACOTES CONTENDO 2 KG CADA	200	KG	FRIGOVEMA	27,88	5.576,00
12	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA, ESPÉCIE: MENINA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADURA, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. KG	905	KG	CEASA	3,44	3.133,20
13	LEGUME IN NATURA, TIPO: ABÓBORA, ESPÉCIE: MORANGA, DE 1º QUALIDADE, TAMANHOS MÉDIOS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA KG	330	KG	CEASA	2,91	960,30
14	FRUTA IN NATURA, TIPO: ABACAXI, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MADURO, LIVRE DE SUJIDADES, COM COROA.	674	UN	CEASA	4,36	2.938,64
15	VERDURA IN NATURA, TIPO: ALFACE, ESPÉCIE: CRESPA, PÉ BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, INTACTA, LIVRE DE TERRA NAS SUPERFÍCIES, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS. UNIDADE	280	UN	DA HORTA	3,10	868,00
16	CONDIMENTO IN NATURA, ESPÉCIE: ALHO, TIPO: NACIONAL, UNIFORME, CABEÇAS INTEIRAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, INTACTO E FIRME E BEM DESENVOLVIDO. KG	560	KG	CEASA	20,38	11.412,80

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

17	FRUTA IN NATURA, TIPO: BANANA, ESPÉCIE: NANICA, EM PENCA, FRUTOS 60 A 70% MATUREZAÇÃO, UNIFORMES, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO. KG	1.200	KG	CEASA	2,46	2.952,00
18	VERDURA IN NATURA, TIPO: BATATA, ESPÉCIE: INGLESA, LAVADA, LISA, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, POLPA FIRME, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS, RESÍDUO DE FERTILIZANTE. DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO PARA CONSUMO, SEM DEFEITOS GRAVES COMO PODRIDÃO, AMASSADO, MURCHO, DEFORMADO, DESCOLORADO, QUEIMADO DE SOL, COM MANCHAS, RACHADURAS, INJÚRIAS POR PRAGAS OU DOENÇAS. EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO, TRANSPARENTES, ATÓXICO E INTACTO. KG	820	KG	CEASA	4,34	3.558,80
19	VERDURA IN NATURA, TIPO: BATATA DOCE, ESPÉCIE: COMUM, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA. KG	395	KG	CEASA	2,87	1.133,65
20	LEGUME IN NATURA, TIPO: BETERRABA, ESPÉCIE: COMUM APRESENTAÇÃO: SEM FOLHAS, LIVRE DE SUJIDADES, LARVAS, INSETOS, SEM FERIMENTOS, DE 1º QUALIDADE. KG	370	KG	CEASA	3,67	1.357,90
21	VERDURA IN NATURA, TIPO: BRÓCOLIS, ESPÉCIE: COMUM, JAPONÊS, COM COLORAÇÃO VERDE ESCURO, SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS E SÃS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS, UNIDADE.	260	UN	CEASA	5,04	1.310,40
22	CEBOLA IN NATURA, PARA USO CULINÁRIO, TIPO: BRANCA, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E BRILHANTE, INTACTA E FIRME E BEM DESENVOLVIDAS. KG	560	KG	CEASA	3,24	1.814,40
23	LEGUME IN NATURA, TIPO CENOURA, SEM FOLHAS, DE 1º QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. KG ESPÉCIE: COMUM	755	KG	CEASA	3,53	2.665,15

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

24	VERDURA IN NATURA, TIPO: COUVE, ESPÉCIE: MANTEIGA, EMBALADO EM MAÇOS, COM APROXIMADAMENTE 15 FOLHAS, BEM DESENVOLVIDO, SEM MANCHAS, FIRME, INTACTA, LIVRE DE TERRA NAS SUPERFÍCIES, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS. UND	330	UN	DA HORTA	2,95	973,50
25	LEGUME IN NATURA, TIPO: CHUCHU, ESPÉCIE: COMUM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, TAMANHO: GRANDE, PROCEDENTE DE ESPÉCIES GENUÍNAS, SÃS E FRESCAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. KG	445	KG	CEASA	3,55	1.579,75
26	FRUTA IN NATURA, TIPO: LARANJA, ESPÉCIE: PERA, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, NO GRAU MÁXIMO DE EVOLUÇÃO EM TAMANHO, AROMA E SABOR, SEM FERIMENTOS E DEFEITOS, FIRME E COM BRILHO. KG	680	KG	CEASA	2,15	1.462,00
27	LEITE, DE VACA, LÍQUIDO, PASTEURIZADO, INTEGRAL, TIPO C. PRODUTO DE ORIGEM ANIMAL (VACA), LÍQUIDO E FLUIDO, HOMOGÊNEO, DE COR BRANCA OPACA, PASTEURIZADO (TRATAMENTO TÉRMICO QUE VISA ELIMINAR BACTÉRIAS PATOGÊNICAS DO LEITE - PROCESSO QUE ELEVA O LEITE A 75º C POR 15 - 20"), ALTAMENTE PERECÍVEL, NECESSITANDO SER CONSERVADO SOB REFRIGERAÇÃO POR POSSUIR VIDA ÚTIL LIMITADA POR AÇÃO MICROBIANA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE E O REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA. EMBALAGEM DE POLIETILENO CONTENDO 1 LT. TEOR DE GORDURA: INTEGRAL, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO, PROCESSAMENTO: PASTEURIZADO.	6.550	L	CAMBY	3,12	20.436,00
28	FRUTA IN NATURA, TIPO: LIMÃO, ESPÉCIE: TAITI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA, PROCEDENTE DE ESPÉCIE GENUÍNA E SÃ, FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	230	KG	CEASA	4,29	986,70

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

30	FRUTA IN NATURA, TIPO: MAMÃO, ESPÉCIE: FORMOSA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO: A, COM 80 A 90 % DE MATURAÇÃO, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO COM GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE, SEM FERIMENTOS. KG	530	KG	CEASA	4,26	2.257,80
33	FRUTA IN NATURA, TIPO: MANGA, ESPÉCIE: ROSA, FRUTOS DE TAMANHO MÉDIO, GRAU MÁXIMO DE MATURAÇÃO, AROMA E SABOR DE ESPÉCIE CARACTERÍSTICA, SEM FERIMENTOS. KG	65	KG	CEASA	4,33	281,45
34	PÃO TIPO CACHORRO QUENTE - UNIDADE, UNIDADE, PESANDO APROXIMADAMENTE 55 G CADA, DE 1º QUALIDADE, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS, FRESCOS DO DIA DA ENTREGA. BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, APRESENTAÇÃO: BISNAGAS DE APROXIMADAMENTE 55 G CADA, PARA USO EM CACHORRO QUENTE.	2.100	UN	BELLA PANE	0,64	1.344,00
35	FRUTA IN NATURA, TIPO: MELANCIA, ESPÉCIE: REDONDA, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO.	1.800	KG	CEASA	2,28	4.104,00
36	PÃO TIPO BISNAGUINHA EMBALAGEM 300 A 400 G, DE 1º QUALIDADE, COM COR E AROMA CARACTERÍSTICOS. BASE DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, FORMA: BISNAGUINHA. ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE PLÁSTICO, CONTENDO DE 300 À 400G.	1.130	PCTE	SUPER PÃO	6,34	7.164,20
38	PÃO DE FORMA COMUM TRADICIONAL, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: DE FORMA, TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: FATIADO, TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL CONTENDO DE 400 A 500 GR.	565	PCTE	HIPER	5,54	3.130,10
39	FRUTA IN NATURA, TIPO: MELÃO, ESPÉCIE: AMARELO, APLICAÇÃO: ALIMENTAR, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO.	620	KG	CEARA	3,83	2.374,60
40	OVO, ORIGEM: GALINHA, GRUPO: VERMELHO, CLASSE: A, TIPO: GRANDE, EMBALAGEM: DÚZIA, DEVE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.	590	DZ	GRANJINHA	4,63	2.731,70

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

42	VERDURA IN NATURA, TIPO: RÚCULA, ESPÉCIE: COMUM, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. KG	250	UN	DA HORTA	3,06	765,00
43	LEGUME IN NATURA, TIPO: TOMATE, ESPÉCIE: SALADA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE, COM APROXIMADAMENTE 60% DE MATURAÇÃO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO. KG	640	KG	CEASA	4,58	2.931,20
44	VERDURA IN NATURA, TIPO: REPOLHO VERDE, ESPÉCIE: COMUM, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APARADO, DE 1º QUALIDADE, CABEÇAS FECHADAS, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA A SUPERFÍCIE EXTERNA, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS E C/ COLORAÇÃO UNIFORME. KG	580	KG	CEASA	2,84	1.647,20
45	FRUTA IN NATURA, TIPO: PERA, ESPÉCIE: NACIONAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CLASSIFICAÇÃO: A, SÃ E FRESCA, SEM APRESENTAR AVARIAS DE CASCA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. KG	300	KG	CEASA	9,35	2.805,00
46	LEGUME IN NATURA, TIPO: RABANETE, ESPÉCIE: COMUM, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. KG	200	KG	CEASA	6,10	1.220,00
47	VERDURA IN NATURA, TIPO: VAGEM, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM MANCHAS, COM COLORAÇÃO UNIFORME E BRILHO, NÃO FIBROSAS. KG	210	KG	CEASA	9,40	1.974,00
48	FRUTA IN NATURA, TIPO: UVA, ESPÉCIE: RUBI, DEVERÁ APRESENTAR, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO DEVERÁ APRESENTAR PERFURAÇÕES, MACHUCADOS, COLORAÇÃO NÃO CARACTERÍSTICA, NÃO DEVE APRESENTAR SABOR ALTERADO. KG	585	KG	CEASA	11,55	6.756,75

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

49	FRUTA IN NATURA, TIPO: AMEIXA, ESPÉCIE: IMPORTADO OU NACIONAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	245	KG	CEASA	10,84	2.655,80
50	FRUTA IN NATURA, TIPO: KIWI, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA FIRME E INTACTA, SEM DANOS FISICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	220	KG	CEASA	10,18	2.239,60
51	CONDIMENTO, TIPO: CEBOLINHA, COENTRO E SALSA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, EMBALADOS EM MAÇOS, BEM DESENVOLVIDOS, TIPO CHEIRO VERDE.	30	UN	DA HORTA	2,83	84,90
52	ACHOCOLATADO, APRESENTAÇÃO: PÓ, SABOR: CHOCOLATE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AÇÚCAR, CACAU, CÁLCIO, FERRO, VITAMINAS, MALTE, S/GLÚTEN. EMBALAGEM DEVE CONTER DE 400 A 500 GR.	765	PCTE	CELLI	5,85	4.475,25
54	AÇÚCAR REFINADO - EMBALAGEM 01 KG - ESPECIAL, FILTRADO OU PENEIRADO. DE ACORDO COM A NTA 02 E NTA 52; CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE; LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DE PARASITAS E DE DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS. APARÊNCIA, COR E CHEIRO PRÓPRIOS DO TIPO AÇÚCAR. SABOR DOCE. EMBALAGEM: PACOTE 01, EMBALADOS EM SACOS RESISTENTES DE POLIETILENO ATÓXICO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR O NOME E O ENDEREÇO DO FABRICANTE, NOME, CLASSIFICAÇÃO E MARCA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, NÚMERO DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, EMPILHAMENTO MÁXIMO PARA ARMAZENAGEM. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE.	30	PCTE	DUCURA	2,94	88,20

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

55	ADOÇANTE DIETÉTICO EMBALAGEM COM 100 ML: COMPOSTO DE SACARINA SÓDICA E CICLAMATO DE SÓDIO, LIQUIDO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM FRASCO DE 100ML, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A (PORTARIA 38, DE 13/01/98) DA ANVISA E NTA83(DECRETO 12486/78). ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ZERO CAL, ASSUGRIN OU ADOCYL.	105	UN	ADOCYL	3,15	330,75
56	AÇÚCAR REFINADO - SACHÊ DE 5 GR CAIXA COM 1000 UNIDADES, NA COR BRANCA, SACAROSE DE CANA DE AÇÚCAR, EM SACHÊ DE 5G. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. CAIXA CONTENDO 1000 UNID. DE SACHÊS.	100	CX	UNIÃO	34,95	3.495,00
57	AMENDOIM DESCASCADO - EMBALAGEM 500 GR - SUBGRUPO SELECIONADO, CLASSE MIÚDO, TIPO I. ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 500 GRAMAS, CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA DONANA OU YOKI.	130	PCTE	KODILAR	10,57	1.374,10
58	AMIDO DE MILHO, BASE: DE MILHO - EMBALAGEM DE 500 GR. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DE MILHO (ZEAMAYA, L.), FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS E PARASITOS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. SOB A FORMA DE PÓ, DEVERÃO PRODUZIR LIGEIRA CREPITAÇÃO QUANDO COMPRIMIDO ENTRE OS DEDOS. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 500G.	92	UN	ZAELI	4,67	429,64
59	ARROZ BENEFICIADO, TIPO: AGULHINHA, BRANCO, SUBGRUPO: POLIDO, CLASSE: LONGO FINO, QUALIDADE: TIPO 1, EMBALAGEM DE 5 KG.	1.020	PCTE	BOA SAFRA	11,67	11.903,40

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

60	APRESUNTADO FATIADO KG - A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRASNARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS À PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE.	110	KG	REZENDE	13,90	1.529,00
61	ATUM RALADO - EMBALAGEM 170GR. INGREDIENTE: ATUM, ÓLEO COMESTÍVEL, CALDO VEGETAL E SAL. EMBALAGEM PRIMARIA: LATA LIMPAS, ISENTAS DE FERRUGEM, NÃO AMASSADA, NÃO ESTUFADA, SISTENTE, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, PESANDO 170 GRAMAS, PESO LIQUIDO DRENADO 120 GRAMAS, VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES E FABRICAÇÃO NÃO SUPERIOR A 30 (TRINTA) DIAS DA ENTREGA DO PRODUTO. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS COQUEIRO, GOMES DA COSTA, OU QUALITÁ.	50	LATA	ROBINSON CRUSOÉ	6,10	305,00
62	AZEITE, ESPÉCIE VEGETAL: DE OLIVA. EMBALAGEM 200 ML, TIPO: PURO, TEOR DA ACIDEZ: VIRGEM - ENTRE 0,8% E 2%	95	UN	GALO	10,17	966,15
63	BALAS - TIPO MASTIGÁVEL - EMBALAGEM 600 GR. SABOR: YOGURTE. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO E VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO COM REGITRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ERLAN, SIMONETTO.	90	PCTE	TOFFEE	8,55	769,50
64	BALA DURA - EMBALAGEM 01 KG, SABORES VARIADOS. A EMBALAGEM DEVE CONTER A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO E VALIDADE E DATA DE FABRICAÇÃO COM REGITRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ERLAN, SIMONETTO.	50	PCTE	ICEKISS	10,27	513,50

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

65	BATATA PALHA- EMBALAGEM 500 GR- FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÓLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDOS GRAXOS TRANS. GORDURA TRANS: 0%. A BATATA DEVER SER OBTIDA, PROCESSADA, EMBALADA, ARMAZENADA E CONSERVADA EM CONDIÇÕES QUE NÃO PRODUZAM OU AGREGUEM SUBSTÂNCIAS FÍSICAS, QUÍMICAS OU BIOLÓGICAS QUE COLOQUEM EM RISCO A SAÚDE DO CONSUMIDOR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA YOKI OU FUGINI.	95	UN	BATATA X	11,05	1.049,75
66	BEBIDA LÁCTEA, SABOR: MORANGO, APRESENTAÇÃO: SACO POLIETILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM POLPA DE FRUTAS. DEVE SER ACONDICIONADO EM SACOS DE 900 ML À 1000 ML	1.220	PCTE	CAMBY	3,24	3.952,80
67	BEBIDA À BASE DE SOJA - EMBALAGEM 1 L. INGREDIENTES: ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR, CÁLCIO (FOSFATO TRICÁLCICO), CLORETO DE SÓDIO (SAL), ESPESSANTES CELULOSE MICROCRISTALINA, CARRAGENA E CARBOXIMETIL CELULOSE, AROMATIZANTES, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E EDULCORANTE ARTIFICIAL SUCRALOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA ADES, MAIS VITA.	100	UN	ADES	4,36	436,00
68	BISCOITO CREAM CRACKER - EMBALAGEM 400 GR. PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO DE 400 G.	1.060	PCTE	DALLAS	3,40	3.604,00
69	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAIZENA, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE CONTENDO 400GR. PRODUZIDO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, SEM CORANTE E ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS.	1.040	PCTE	DALLAS	3,53	3.671,20

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

70	BISCOITO SALGADO INTEGRAL - EMBALAGEM 400 G. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA DE SOJA, MALTE, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ, SAL, CONTÉM FERMENTO BIOLÓGICO, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO E FOSFATO MONOCÁLCICO. CONTÉM GLUTEN. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DALLAS, MARILAN OU VITARELLA.	200	PCTE	DALLAS	3,80	760,00
71	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: SABORES SORTIDOS, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, TIPO: AMANTEIGADO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, SEM RECHEIO, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VIT. B9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTES ÁCIDO LÁCTICO E AROMATIZANTE. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS Sãs E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTES IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LÍQUIDO DE 300 A 400G, TENDO DUPLA EMBALAGEM E EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE CAIXA DE PAPELÃO.	260	PCTE	DALLAS	4,58	1.190,80

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

72	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: LEITE, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ACIDO FÓLICO (VIT. B 9), AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, EXTRATO DE MALTE, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO, AMIDO DE MILHO. VALOR NUTRICIONAL NA PORÇÃO DE 100 G: MÍNIMO 70 G DE CARBOIDRATO, 10 G DE PROTEÍNA E 12,5 G GORDURAS TOTAIS. O BISCOITO DEVERA SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃ E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO - EMBALAGEM PRIMARIA EM PACOTE IMPERMEÁVEIS LACRADOS COM PESO LIQUIDO DE 300 A 400 G.	640	PCTE	DALLAS	3,28	2.099,20
73	BISCOITO, APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: CÔCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN. DEVEM ESTAR ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS DE 400 A 500 G.	370	PCTE	DALLAS	4,54	1.679,80
75	BISCOITO ÁGUAL E SAL - EMBALAGEM 400 GR. PRODUTO OBTIDO PELA MISTURA DE FARINHA(S), AMIDO(S) E OU FÉCULA(S) COM OUTROS INGREDIENTES, SUBMETIDOS A PROCESSOS DE AMASSAMENTO E COCÇÃO, FERMENTADOS OU NÃO, A BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, FERMENTO, LEITE OU SORO, OUTROS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM PESO DE 400 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DALLAS OU VITARELLA.	500	PCTE	DALLAS	3,57	1.785,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

77	CAFÉ, TIPO: TORRADO, APRESENTAÇÃO: MOÍDO, TIPO EMBALAGEM: ALMOFADA - EMBALAGEM 500 GR, COM ASPECTO DE PÓ FINO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPEL LAMINADO ORIGINAL DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES.	1.925	PCTE	MERIDIONAL	9,05	17.421,25
78	CONDIMENTO, CANELA, APRESENTAÇÃO: NATURAL, MATÉRIA-PRIMA: CANELA, ASPECTO FÍSICO: EM RAMA, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 5 A 10 G.	50	PCTE	PETISCO	2,47	123,50
79	CONDIMENTO, CANELA EM PÓ, APRESENTAÇÃO: MOÍDA EM PÓ, MATÉRIA-PRIMA: CANELA, ASPECTO FÍSICO: PÓ, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE 5 À 10 GR	80	PCTE	PETISCO	1,29	103,20
80	CHÁ AROMÁTICO EM SACHÊS DE 15 GR - EMBALAGEM CONTENDO 10 SACHÊS - NOS SABORES CAMOMILA, ERVA CIDREIRA E ERVA DOCE. EMBALAGEM CONTENDO 10 SACHÊS. DEVE CONTER NA EMBALAGEM DATA DE VALIDADE E NOME DO FABRICANTE. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DR. OETKER.	65	CX	DR OETKER	6,51	423,15
81	CHÁ ALIMENTAÇÃO, TIPO: CHÁ MATE, USO: ALIMENTÍCIO, SABOR: NATURAL, TOSTADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE PAPELÃO ORIGINAL DE FABRICA COM APROXIMADAMENTE 250GR, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTE E DATA DE VENCIMENTO NA EMBALAGEM.	720	UN	RICO	5,50	3.960,00
82	COCO RALADO ÚMIDO E ADOÇADO - EMBALAGEM 100 GR. COCO SECO. APRESENTAÇÃO RALADO. APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL. DEVENDO ESTAR DESCRITO NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO.	155	PCTE	ADELCOCO	3,78	585,90
83	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: COLORAU, ASPECTO FÍSICO: PÓ, TIPO: INDUSTRIAL, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA COM APROXIMADAMENTE 500G, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E A DATA DE VALIDADE.	130	PCTE	ZAELI	4,28	556,40

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

84	CONDIMENTO COMINHO, EMBALAGEM 5 A 10 GR, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: COMINHO, ASPECTO FÍSICO: MOÍDO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL. DEVENDO CONTER NA EMBALAGEM, NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	90	PCTE	PETISCO	0,88	79,20
85	CHIMICHURRI TEMPERO DESIDRATADO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 30 GR. TEMPERO DESIDRATADO CONTENDO: SALSA, ORÉGANO, CEBOLA, ALHO, PIMENTA VERMELHA, PIMENTÃO E SAL. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA KITANO.	50	PCTE	KODILAR	2,25	112,50
86	CHOCOLATE GRANULADO - EMBALAGEM 150 A 200 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, ÁGUA, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, ANTIUMECTANTE TALCO, ESTABILIZANTE GOMA ARÁBICA. PACOTE CONTENDO 150 A 200 GR.	80	UN	KODILAR	3,50	280,00
87	CREME DE LEITE EMBALAGEM 200 ML, TEOR GORDURA: 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO: UHT, TRATAMENTO: HOMOGENEIZADO, VALIDADE MÍNIMO 06 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	285	UN	JUSSARA	3,10	883,50
89	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU - EMBALAGEM 200 GR. INGREDIENTES: AÇÚCAR E CACAU EM PÓ SOLÚVEL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, E AROMATIZANTE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO DE ACORDO A ANVISA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA MELKEN.	20	UN	Zaeli	13,53	270,60
90	CRAVO DA INDIA, CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO: INDUSTRIAL, MATÉRIA-PRIMA: CRAVO DA ÍNDIA, ASPECTO FÍSICO: GRANULADO, APLICAÇÃO: CULINÁRIA EM GERAL EMBALAGEM DE 15 À 30 GR.	65	PCTE	PETISCO	1,54	100,10
92	ESSÊNCIA AROMÁTICA 30 ML, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO OLEOSO, INCOLOR A LEVEMENTE AMARELADO, TIPO DE ORIGEM: ORIGEM SINTÉTICA, ODOR: BAUNILHA. EMBALAGEM CONTENDO 30 ML	30	VD	KODILAR	3,88	116,40
93	ERVA DOCE - EMBALAGEM 20 GR. O PRODUTO DEVE ESTAR CONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO, CONTENDO 20 GR. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À MARCA KITANO.	130	PCTE	PETISCO	2,48	322,40

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

94	ERVILHA EM CONSERVA - EMBALAGEM 200 GR. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, OBEDECENDO À RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA QUERO.	240	SAC	BONARE	2,12	508,80
95	EXTRATO DE TOMATE ISENTO DE GLUTÉN, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 340 GR.	100	UN	CIAFRIOS	2,02	202,00
97	FARINHA DE TRIGO, GRUPO: DOMÉSTICO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. ACONDICIONADA EM PACOTES CONTENDO 1 KG.	300	PCTE	PANTANAL	2,69	807,00
100	FARINHA LÁCTEA, INGREDIENTE: FARINHA TRIGO, LEITE PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, ENTRE OUTROS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM GLÚTEM. DEVE ESTAR ACONDICIONADA EM EMBALAGEM 400 GR. CEREAL PREPARADO, ASPECTO FÍSICO DE FARINHA, USO NUTRICIONAL, APLICAÇÃO INFANTIL. VALIDADE: MÍNIMA DE 9 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO QUE NÃO PODERÁ SER SUPERIOR A QUINZE DIAS DE ENTREGA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DO VENCIMENTO DO PRAZO DE VALIDADE E EMBALAGENS DANIFICADAS.	68	LATA	NESTLE	11,78	801,04
101	FERMENTO EM PÓ - EMBALAGEM 100 GR, PRODUTO E 1ª QUALIDADE ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ORIGINAL DE FABRICA COM 100 GR, COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS	180	PT	DONA BENTA	4,65	837,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

102	FEIJÃO, TIPO: 1, TIPO CLASSE: CARIOCA, PRAZO VALIDADE: 180 DIAS (EMPACOTADO) .O PRODUTO DEVERÁ SER DE PRIMEIRA QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA E VARIEDADE CORRESPONDENTE, GRÃOS DE TAMANHOS E FORMATOS NATURAIS, SECOS, LIMPOS E COM UMIDADE MÁXIMA DE 15%. OS GRÃOS NÃO DEVEM APRESENTAR FUIROS DE INSETOS; ODOR E NEM COR ESTRANHOS DE QUALQUER NATUREZA. EMBALAGEM: SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTES E RESISTENTES, CONTENDO 01 QUILO.	820	PCTE	BOA SAFRA	6,25	5.125,00
103	FEIJÃO, TIPO: 1, TIPO CLASSE: PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MAQUINADO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG.	80	PCTE	BOA SAFRA	5,08	406,40
104	FARINHA DE MILHO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: TRANSGÊNICO, INGREDIENTE ADICIONAL: FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. PRODUTO OBTIDO PELA MOAGEM DO GRÃO DE MILHO, DESGERMINADO OU NÃO, DEVERÃO SER FABRICADAS A PARTIR DE MATÉRIAS RIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITOS. NÃO PODERÃO ESTAR ÚMIDOS OU RANÇOSOS. COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 263, DE 22/09/2005, DA ANVISA/MS. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM PACOTES DE POLIETILENO, COM PESO LÍQUIDO DE 500 G.	170	PCTE	SINHA	2,22	377,40
105	GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO: DIETÉTICO, SABORES: VARIADOS, APRESENTAÇÃO: PÓ, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS DE PAPEL OU PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DE 30 A 45 GR.	600	UN	KODILAR	1,02	612,00
106	GELATINA ALIMENTÍCIA, TIPO: COMUM, SABOR: SEM SABOR, APRESENTAÇÃO: PÓ INCOLOR, ACONDICIONADA EM SACHES DE PLÁSTICO ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO DE 15 À 25 GR.	40	UN	DR OETKER	4,65	186,00
107	GELÉIA DE GOIABA - EMBALAGEM COM 220G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO E VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS OU RESOLUÇÕES DA CNNPA	80	UN	XAVANTE	3,34	267,20

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

108	GRÃO DE BICO - EMBALAGEM 500 GR, CONSTITUIDOS DE GRÃOS MADUROS, SECOS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM MANCHAS E IMPUREZAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM 500 GR. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	120	UN	Zaeli	10,60	1.272,00
109	IOGURTE - EMBALAGEM 1 L. IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS, NOS SABORES MORANGO, CÔCO E SALADA DE FRUTAS, ACONDICIONADOS EM PACOTES DE 1 LITRO.	100	UN	CAMBY	4,79	479,00
110	LEITE CONDENSADO, TIPO: INTEGRAL, INGREDIENTE BÁSICO: LEITE IN NATURA, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 12 MESES EMBALADO EM CAIXAS DE 395 GR	255	UN	MARAJOARA	4,34	1.106,70
112	LEITE EM PÓ- FÓRMULA INFANTIL TIPO 2 - EMBALAGEM 400 GR, INGREDIENTES: PROTEÍNAS DO SORO DE LEITE, LEITE MAGRO, ÓLEOS VEGETAIS (PALMA, COLZA, COCO, GIRASSOL) E DE MORTIERELLA ALPINA, LACTOSE, SUBSTÂNCIAS MINERAIS (CITRATO DE CÁLCIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO CÚPRICO, SELENATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SULFATO DE MANGANÊS), ÓLEO DE PEIXE, EMULSIONANTE (LECITINA DE SOJA), VITAMINAS (C, E, PP, ÁCIDO PANTOTÊNICO, A, B1, B6, D, K, B2, ÁCIDO FÓLICO, B12, BIOTINA), L-FENILALANINA, CULTURA DE BIFIDOBACTÉRIAS, TAURINA, L-HISTIDINA, INOSITOL, NUCLEÓTIDOS, L-CARNITINA. TIPO NAN OU SIMILAR.	20	LATA	CCGL	18,34	366,80
113	LEITE EM PÓ MODIFICADO, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNAS LÁCTEAS PARA LACTENTES ACIMA DE 6 MESES - EMBALAGEM 400 GR. INDICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE E/OU PROTEÍNAS LÁCTEAS, INDICADA PARA INTOLERÂNCIA À LACTOSE, GALACTOSEMIA, OPÇÃO FAMILIAR E/OU TRATAMENTO DA ALERGIA AO LEITE DE VACA (ALV) IGE MEDIADA, A PARTIR DOS 6 MESES. O PRODUTO DEVE SER COMPOSTO POR PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E O AMINOÁCIDO L-METIONINA. TAMBÉM DEVE SER ISENTO DE LACTOSE E SACAROSE (AÇÚCAR). TIPO APTAMIL PRO EXPERT, NAN SOY OU SIMILAR.	23	LATA	SIPRA SOY	19,17	440,91

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

114	LEITE EM PÓ MODIFICADO, SEM LACTOSE PARA LACTENTES MAIORES DE 6 MESES - EMBALAGEM 400 GR. INDICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, GALACTOSEMIA. O PRODUTO DEVE SER ISENTO DE LACTOSE, CONTER APROXIMADAMENTE 70 KCAL/100 ML DO PRODUTO, E SE APRESENTAR EM EMBALAGENS DE 400 GR. TIPO APTAMIL, NAN OU SIMILAR.	23	LATA	NINHO	19,06	438,38
115	LEITE EM PÓ, ORIGEM: DE VACA, TEOR GORDURA: INTEGRAL, SOLUBILIDADE: INSTANTÂNEO. DE 1º QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE 400 GR	85	LATA	ITALAC	13,43	1.141,65
116	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT. DEVENDO ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXAS DE 1 LITRO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	880	UN	MANA	3,23	2.842,40
117	LEITE FLUIDO, ORIGEM: DE VACA, TIPO: A, TEOR GORDURA: INTEGRAL, PROCESSAMENTO: UHT, TIPO RESTRIÇÃO: ZERO LACTOSE. UNIDADES DE 1 L, COM DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA.	224	UN	FRIMESA	4,10	918,40
118	LOURO - EMBALAGEM 10 GR, TEMPERO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO ORIGINAL DE FÁBRICA CONTENDO 10 GR.	75	PCTE	PETISCO	1,16	87,00
119	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: PARAFUSO. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	690	PCTE	DALLAS	2,72	1.876,80
120	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: ESPAGUETE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	735	PCTE	DALLAS	2,72	1.999,20

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

121	MACARRÃO TIPO LETRINHA - EMBALAGEM 500 GR, PRODUTO A BASE DE FARINHA, NA MASSA SEM OVOS, DE 1º QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	140	PCTE	ADRIA	3,75	525,00
122	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: AVE MARIA, PAI NOSSO. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	370	PCTE	DALLAS	2,75	1.017,50
123	MACARRÃO, TEOR DE UMIDADE: MASSA SECA, BASE DA MASSA: DE FARINHA DE TRIGO, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM OVOS, APRESENTAÇÃO: CONCHINHA. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PLÁSTICAS CONTENDO 500G, COM VENCIMENTO ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	130	PCTE	DALLAS	2,92	379,60
124	MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE, ISENTO DE GLÚTEN - EMBALAGEM 500 GR, MASSA COM SÊMOLA, DE 1ª QUALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE OU EM CAIXAS DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500GR, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM. DE PAPEL RESISTENTE ORIGINAL DE FÁBRICA COM 500GR, ISENTO DE FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS, COM ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO ESTAMPADA NA EMBALAGEM.	155	PCTE	URBANO	10,25	1.588,75
126	MARGARINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÓLEOS VEGETAIS POLINSATURADOS, ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA, CONSERVANTE: SORBATO DE POTÁSSIO, ANTIOXIDANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM SAL, 60% DE LIPÍDIOS. EMBALAGEM DE 1 KG.	465	UN	COAMO	7,60	3.534,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

127	MARGARINA COM SAL - EMBALAGEM 500 GR. PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL, A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, COM 0% DE GORDURAS TRANS. ENRIQUECIDOS DE VITAMINAS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM POLIPROPILENO COM PESO LÍQUIDO DE 500 G. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DORIANA.	310	UN	COAMO	4,70	1.457,00
128	MASSA PARA LASANHA - EMBALAGEM 500 GR; MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA DE TRIGO, SECA, LISA, VITAMINADA, ISENTA DE SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE E TRANSPARENTE. ROTULAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE: MÍNIMO DE 06 (SEIS) MESES, DA DATA DA ENTREGA NA UNIDADE.	50	UN	LIANE	5,99	299,50
129	MISTURA ALIMENTÍCIA, OU MISTURA PARA BOLO. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR REFINADO, GLUTEN NATURAL, SABOR: LARANJA, APLICAÇÃO: BOLO. ACONDICIONADA EM PACOTES DE 450 GR. DEVE CONTER ESTAMPADO NA EMBLAGEM A DATA DE VALIDADE, DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES.	570	UN	SANTA CLARA	3,83	2.183,10
130	CANJICA, GRUPO: ESPECIAL, Nº 3, SUBGRUPO: DESPELICULADA, CLASSE: BRANCA, QUALIDADE: TIPO 1, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, EMBALAGEM 500 GR.	180	UN	KODILAR	3,68	662,40
132	MILHO DE PIPOCA, GRUPO: DURO, CLASSE: AMARELA, QUALIDADE: TIPO 1, FORMATO ESTOURADO: TIPO IRREGULAR, BUTTERFLY ACONDICIONADOS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS DE 500 GR	420	UN	KODILAR	3,50	1.470,00
133	MASSA DE TOMATE, TIPO: MOLHO PRONTO, COMPOSIÇÃO: TRADICIONAL, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, DEVENDO SER ACONDICIONADO EM EMBALAGENS SACHÊS DE 300 A 400 GR, DEVENDO CONTER ESTAMPADO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES	680	SAC	CIAFRIOS	3,40	2.312,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

134	FRIOS, VARIEDADE: MORTADELA, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, COMPOSIÇÃO: COM TOUCINHO EM CUBOS, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO(A). VENDIDO POR KG.	90	KG	COPACOL	15,10	1.359,00
135	QUEIJO, ORIGEM: DE VACA, VARIEDADE: MUÇARELA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, KG.	190	KG	CAMBY	27,20	5.168,00
137	ORÉGANO - EMBALAGEM 10 GR, ACONDICIONADO EM EMBALAGENS DE POLIPROPILENO CONTENDO 10 GR.	95	PCTE	PETISCO	2,50	237,50
138	PEIXE MERLUZA FILÉ, CONGELADO - EMBALAGEM - 800 GR. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99.	100	UN	EAT FISH	28,90	2.890,00
139	DOCE NÃO CONFEITADO, TIPO: EM CALDA, SABOR: PÊSSEGO, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 36 MESES, ACONDICIONADO EM LATAS DE 450 A 500 GR	130	LATA	OLE	8,40	1.092,00
140	PIMENTA DO REINO TEMPERO - EMBALAGEM APROXIMADAMENTE 7 A 15 GR. CONDIMENTO, MATÉRIA PRIMA: PIMENTA DO REINO.	30	PCTE	PETISCO	1,90	57,00
141	PIRULITO - EMBALAGEM 01 KG. PACOTE DE PIRULITOS DE SABORES DIVERSOS, EMBALAGEM DE POLIPROPILENO CONTENDO APROX. 01 KG.	20	UN	PECCIN	13,40	268,00
142	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, ACIDEZ: POLVILHO DOCE, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 500 GR. DEVENDO ESTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER DE NO MÍNIMO 6 MESES.	50	PCTE	PANTANAL	4,60	230,00
143	AMIDO, BASE: DE MANDIOCA, GRUPO: FÉCULA, ACIDEZ: POLVILHO AZEDO, ASPECTO FÍSICO: TIPO 1, DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GR, DEVENDO ESTAR ESTAMPADO NA EMBALAGEM A DATA DE VALIDADE, QUE DEVE SER NO MINIMO DE 6 MESES	50	PCTE	PANTANAL	4,19	209,50
144	PÓ PARA REFRESCO, COMPOSIÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, ACIDULANTES, POLPA FRUTA DESIDRATADA, SABOR: MARACUJÁ, PRAZO VALIDADE: 1 ANOS. DEVE ESTAR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 KG, DEVENDO TER RENDIMENTO DE 10 LITROS.	230	PCTE	QUALIMAX	7,38	1.697,40

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

145	FRIOS, VARIEDADE: PRESUNTO DE PERNIL, TIPO PREPARAÇÃO: COZIDO, COMPOSIÇÃO: SEM CAPA DE GORDURA, APRESENTAÇÃO: FATIADO, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: RESFRIADO.	205	KG	REZENDE	23,90	4.899,50
146	PÓ PARA REFRESCO 45 GR, COMPOSIÇÃO: ACIDULANTE, AROMATIZANTE, MALTODEXTRINA, ASPARTAME, SABOR: LARANJA, PRAZO VALIDADE: 1 ANO EMBALAGEM 45 GR	850	UN	FRUCTUS	0,79	671,50
147	REFRIGERANTE DE LARANJA - EMBALAGEM 2 L, COMPOSTO ÁGUA GASEIFICADA, SENDO PERMITIDO 2,5% A 3% DE SUCO DE LARANJA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJEIRAS, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM PET COM TAMPA DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FANTA, FUNADA.	160	UN	FUNADA	5,48	876,80
148	REFRIGERANTE DE GUARANÁ - EMBALAGEM 2 L BEBIDA NÃO ALCOOLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE GUARANÁ, AROMA NATURAL E GUARANÁ. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA FUNADA, GUARANA ANTARTICA.	560	UN	FUNADA	4,51	2.525,60
149	REFRIGERANTE DE LIMÃO - EMBALAGEM 2 L, BEBIDA NÃO ALCOOLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO POR ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR, SUCO NATURAL CONCENTRADO DE LIMÃO, AROMA NATURAL E GUARANÁ. QUALIDADE SUPERIOR OU IGUAL A MARCA SPRITE, FUNADA.	160	UN	FUNADA	4,55	728,00
150	REFRIGERANTE, MATERIAL: ÁGUA GASOSA, XAROPE, SABORES: VARIADOS. EMBALAGEM 2 L, BEBIDA NÃO ALCOOLICA, NÃO FERMENTADA, GASEIFICADA, COMPOSTO DE ÁGUA MINERAL GASEIFICADA, AÇÚCAR.	160	UN	FUNADA	5,50	880,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

151	SAL, TIPO: REFINADO, APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG,G, ADITIVOS: IODATO DE POTASSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO , COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO DE 98,5% DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10MG E MÁXIMO DE 15MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO, O NOME DO FABRICANTE E O DO PRODUTO, O CNPJ DO FABRICANTE, O NÚMERO DO LOTE, A DATA DE FABRICAÇÃO E A DATA OU PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM POLIETILENO C/ PESO LÍQUIDO DE 1 KG.	340	UN	UNIÃO	1,85	629,00
152	PEIXE EM CONSERVA, VARIEDADE: SARDINHA, APRESENTAÇÃO: DESCABEÇADA E EVISCERADA, MEIO DE COBERTURA: COM MOLHO DE TOMATE. ACONDICIONADAS EM LATAS DE 250 GR	80	LATA	ROBINSON CRUSOÉ	8,55	684,00
153	SOJA EM GRÃOS - EMBALAGEM 500 GR, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE ORIGINAL DO FABRICANTE COM NO MÍNIMO 500 GR.	50	UN	KODILAR	5,20	260,00
154	SUCO COMPOSTO LIQUIDO- EMBALAGEM DE 1 LT, COM VITAMINAS AÇÚCAR, ESTABILIZANTE, A E CONSERVANTE, QUALIDADE OBTIDO PELA MISTURA NO MÍNIMO DE 50 % DE SUCO E POLPAS INTEGRAIS DE FRUTAS, PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO ADEQUADO SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA APRESENTAÇÃO E CONSERVAÇÃO ATÉ O CONSUMO; FRUTAS MADURAS E SÃS, ÁGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, ÁCIDOS ORGÂNICOS E OUTRAS SUBSTANCIAS DE EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 5 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA DEL VALLE, ADES.	160	UN	DA FRUTA	6,85	1.096,00
155	SUCO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ - EMBALAGEM 500 ML, CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. ÁGUA POTÁVEL, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MARACUJÁ, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTINA E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500 ML.	70	UN	SEREGY	6,14	429,80

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

156	SUCO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO, SABOR: CAJÚ, TIPO: INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONCENTRADO E SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, VALIDADE: 5 MESES EMBALAGEM 500 ML	35	UN	SEREGY	6,30	220,50
157	SUCO CONCENTRADO SABOR GOIABA - EMBALAGEM 500 ML, CONTÉM: ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO INS 330, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA INS 415, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO INS 202 E METABISSULFITO DE SÓDIO INS 223. ÁGUA POTÁVEL, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTINA E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE 500 ML.	160	UN	SEREGY	6,40	1.024,00
159	TORRADA INTEGRAL - PACOTE COM 160 GR	50	UN	ADORALI	5,85	292,50
160	VINAGRE, MATÉRIA-PRIMA: FERMENTADO ACÉTICO DE ÁLCOOL E VINHO TINTO, TIPO: AGRIN, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 750 ML.	125	UN	VITALIA	2,90	362,50
161	BOLO ALIMENTÍCIO, SABOR: FRUTAS CRISTALIZADAS, PASSAS, TIPO: PANETONE, PESO: 400 A 500 G.	1.000	UN	ROMANATO	7,48	7.480,00
162	AVEIA EM FLOCOS FINOS - EMBALAGEM DE 250 GR. EM FLOCOS FINOS, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 15 %. ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPEL CARTÃO, CONTENDO 250 G, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA, EMBALADA EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR ÀS MARCAS QUAKER OU YOKI.	15	PCTE	KODILAR	4,68	70,20
165	MARACUJÁ KG 1º QUALIDADE, SEM MACHUCADOS, INTACTA E FIRME, GRAU MÁXIMO DE MATUREZAÇÃO.	100	KG	CEASA	7,73	773,00
167	BALA, TIPO: GOMA, SABOR: VARIADO, PACOTE DE 1 KG	50	PCTE	DOCILI	10,70	535,00
168	LEGUME EM CONSERVA, TIPO: AZEITONA VERDE, TAMANHO: 200 GR, APRESENTAÇÃO: COM CAROÇO	80	UN	ZAELI	4,72	377,60
169	DOCE DE LEITE, TIPO: TRADICIONAL, PRAZO VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES EMBALADO EM POTES QUE DEVEM CONTER DE 400 A 500 GR.	30	UN	CIAFRIOS	6,85	205,50
170	ÁGUA MINERAL - GARRAFA 500 ML; COM GÁS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA. FARDO C/ 12 UNIDADES	100	UN	AQUARELA	12,31	1.231,00

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

171	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, COPO LACRADO 300ML, COM TAMPA ALUMINIZADA.	500	UN	AQUARELA	1,02	510,00
173	BALA DURA, SABORES VARIADOS - EMBALAGEM CONTENDO 01KG	2	PCTE	ICEKISS	11,73	23,46
<b>TOTAL R\$</b>					<b>377.150,92</b>	
<b>Empresa: RUBENS ROBERTO MACENA DA SILVA</b>						
163	CILINDRO DE 13 KG COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) OU GÁS DE COZINHA COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL RESIDENCIAL, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS POR LEGISLAÇÕES ESPECIFICA E NBR-14024 DA ABNT.	300	UN	COPAGAS	77,00	23.100,00
164	CILINDRO 45 KG COM GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) OU GÁS DE COZINHA - COMPOSIÇÃO BÁSICA PROPANO E BUTANO, ALTAMENTE TÓXICO E INFLAMÁVEL, TIPO A GRANEL COMERCIAL, ACONDICIONADO EM CILINDRO. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS EXIGIDAS POR LEGISLAÇÕES ESPECIFICA E NBR-14024 DA ABNT.	30	UN	COPAGAS	298,00	8.940,00
					<b>32.040,00</b>	
<b>Empresa: CLINICA NUTRICIONAL LTDA</b>						

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

158	SUPLEMENTO EM PÓ - EMBALAGEM 400 GR - PÓ PARA PREPARO DE BEBIDA - ALIMENTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, ADIÇÃO DE FOS, ISENTO DE GLÚTEN E LACTOSE, VALOR ENERGÉTICO DO PRODUTO 100 KCAL EM 100 ML. SABORES DIVERSOS. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, SACAROSE, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO VEGETAL DE GIRASSOL ALTAMENTE OLÉICO, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, ÓLEO VEGETAL DE CANOLA E ÓLEO VEGETAL DE MILHO), CASEINATO DE CÁLCIO, MINERAIS (CITRATO DE SÓDIO, CITRATO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CLORETO DE MAGNÉSIO, FOSFATO DE POTÁSSIO DIBÁSICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CLORETO DE SÓDIO, FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO, SULFATO DE ZINCO, SULFATO FERROSO, SULFATO DE MANGANÊS, SULFATO DE COBRE, CLORETO DE CROMO, MOLIBDATO DE SÓDIO, IODETO DE POTÁSSIO, SELENITO DE SÓDIO, SULFATO DE MAGNÉSIO, FOSFATO TRICÁLCIO), PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, INULINA, OLIGOFRUTOSE, PROTEÍNA ISOLADA DO LEITE, GLICOSE, FRUTOSE, VITAMINAS (CLORETO DE COLINA, ASCORBATO DE SÓDIO, VITAMINA E, PALMITATO DE ASCORBILA, MIX DE TOCOPHERÓIS, ACETATO DE VITAMINA A, NIACINAMIDA, D-PANTOTENATO DE CÁLCIO, D-BIOTINA, VITAMINA D3, CIANOCOBALAMINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA, CLORIDRATO DE TIAMINA, ÁCIDO FÓLICO, RIBOFLAVINA, FILOQUINONA, BETA CAROTENO E ÁCIDO ASCÓRBICO), AROMATIZANTES, CORANTE ARTIFICIAL (MORANGO - VERMELHO 40) E REGULADOR DE ACIDEZ ÁCIDO CÍTRICO E HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO. NÃO CONTÉM GLÚTEN.TIPO ENSURE OU SIMILAR.	25	UN	EMPURE PO 400G (ABBOT)	32,00	800,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>800,00</b>
<b>TOTAL GERAL R\$</b>						<b>409.990,92</b>

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será contado da assinatura deste instrumento até o dia 31/12/2020.

Deodápolis - MS, 03 de fevereiro de 2020.

#### RESULTADO DA LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS**, por intermédio do Pregoeiro oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2020, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2020, cujo objeto é o registro de

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

preços para aquisição futura de material de construção, material de pintura, material hidráulico e material hidráulico e material elétrico para atender as necessidades da prefeitura municipal de Deodápolis.

Empresas vencedoras: **MADEIREIRA MELHOR DA MATA LTDA**, nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 85, 89, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 117, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 150, 151, 152, 154, 155, 156, 157, 159, 160, 161, 163, 165, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 186, 188, 189, 193, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 257, 258, 259, 260, 264, 265, 266, 267, 270, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 284, 285, 286, 287, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310 e 311, com valor total de **R\$ 801.104,24 (oitocentos e um mil cento e quatro reais e vinte e quatro centavos)**. **MARISTELA SB MENDONÇA EIRELI**, nos itens 86, 87, 88, 118, 123, 125, 127, 164, 166, 174, 175, 182, 183, 192, 203, 204, 205, 256, 262, 263, 269, 271, 272, 273, 282, 283, 300 e 301 com valor total de **R\$ 136.332,63 (cento e trinta e seis mil trezentos e trinta e dois reais e sessenta e três centavos)**. Os itens 31, 32, 33, 56, 60, 63, 64, 65, 70, 90, 91, 106, 116, 146, 147, 148, 149, 162, 173, 187, 190, 191, 194, 206, 223, 224, 261 e 288 foram considerados **FRACASSADOS**.

Deodápolis - MS, 25 de maio de 2020.

**MATHEUS WILLIANS MARTINS**

Pregoeiro Oficial

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**Homologo** o procedimento licitatório proferido pela Comissão Permanente de Licitação, referente ao processo administrativo nº 062/2020, na modalidade Tomada de Preços nº 009/2020, cujo objeto é **Contratação de Empresa de Engenharia para Serviços de Mão Obra para assentamento de pisos cerâmicos, azulejos e porcelanatos, nos prédios públicos da Secretaria de Infraestrutura, Educação e Saúde do município.**

**Adjudico** em favor da Empresa: **EDGLEIDE LISBOA DOS SANTOS CONSTRUÇÕES**, com o valor Global de **R\$ 71.448,93 (quarenta e quatro mil novecentos e vinte e sete reais e oitenta centavos)**.

Deodápolis – MS, 26 de maio de 2020.

**VALDIR LUIZ SARTOR**

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**EMPENHOS****Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/05/2020

Nº do empenho: 243/20

Ordinário

Processo: AF-722/2020

C.N.P.J.: 15.821.785/0001-30

Município: Deodápolis

Órgão: 10	- SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA
Unidade: 10.24	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Funcional: 08.244.0019	- ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA
Projeto/Atividade: 1.062	- DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO CRAS
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0029 (0029)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000020	

Dotação Inicial: 27.000,00	Empenhos anteriores: 33.341,45
Suplementações: 8.000,00	Valor do empenho: 700,00
Anulações: 0,00	Valor Anulado: 0,00
Total ( A ): 35.000,00	Total ( B ): 34.041,45
	Saldo ( A - B ): 958,55

Credor: 9837 POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS - EIRELI

Endereço: R RIO BRILHANTE, 3344

Cidade: Dourados

UF: MS

C.N.P.J.: 18-729-614/0001-74

Inscr. Est./Ident. Prof.:

Banco:

Agência:

Fone: 67 34251917&lt;

Conta Corrente:

Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS ASSISTÊNCIA SOCIAL INFRAESTRUTURA SAÚDE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº: 54/2019-PR)

Fonte de recursos: Ordinário

Total geral: 700,00

Fica empenhada a importância de 700,00 (setecentos reais)

Fundamento legal:

Modal. licitação: Pregão Presencial

Número: 54/2019/2019

Data:

Data: 29/07/2019

Contrato:

Data:

Encarregado do serviço

Credor

MARCIA CRISTINA DA SILVA  
SECRETÁRIA MUN. DE ASSISTENCIA SOCEMERSON DANTAS DE OLIVEIRA  
CONTADOR CRC 010885

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 20/05/2020  
 Nº do empenho : 881/20  
 Ordinário  
 Processo : AF-789/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D  
 Projeto/Atividade: 1.049 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	86.520,63
Suplementações:	105.214,80	Valor do empenho :	4.894,10
Anulações:	8.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	147.214,80	Total (B):	91.414,73
		Saldo (A - B):	55.800,07

Credor: 9897 APARECIDA FRANCISCA DA SILVA - EIRELI  
 Endereço: R MONTE ALEGRE, 4645 Cidade: Dourados UF: MS  
 C.N.P.J.: 10-592-410/0001-22 Inscr. Est./Ident. Prof.:  
 Banco: Agência: Fone: 67 92116841<  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS: EDUCAÇÃO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, (Licitação Nº : 57/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	4.894,10
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 4.894,10 (quatro mil oitocentos e noventa e quatro reais e dez centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 57/2019/2019 Data : 12/08/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 20/05/2020  
 Nº do empenho : 882/20  
 Ordinário  
 Processo : AF-783/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D  
 Projeto/Atividade: 1.049 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	91.414,73
Suplementações:	105.214,80	Valor do empenho :	1.800,30
Anulações:	8.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	147.214,80	Total ( B ) :	93.215,03
		Saldo ( A - B ) :	53.999,77

Credor: **9547 MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI**  
 Endereço: R ALVARO BRANDAO, 1555, \*\*\*\*\* Cidade: Dourados UF: MS  
 C.N.P.J.: 00-589-733/0001-03 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.289.536-1  
 Banco: Agência: Fone: 34221011  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS:ASSISTÊNCIA SOCIAL,INFRAESTRUTURA,SAÚDE,EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 54/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	1.800,30
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.800,30 (um mil oitocentos reais e trinta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 54/2019/2019 Data : 29/07/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 20/05/2020  
 Nº do empenho : 883/20  
 Ordinário  
 Processo : AF-787/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA  
 Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0031 (0031) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000101

Dotação Inicial:	15.000,00	Empenhos anteriores :	143.074,48
Suplementações:	174.694,43	Valor do empenho :	2.610,00
Anulações:	43.976,20	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	145.718,23	Total ( B ) :	145.684,48
		Saldo ( A - B ) :	33,75

Credor: 10048 HS MED COMERCIO DE ARTIGOS HOSPITALARES LTDA  
 Endereço: AV ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 6035 Cidade: Umuarama UF: PR  
 C.N.P.J.: 00-064-780/0001-33 Inscr.Est./Ident.Prof.: 90739984-22  
 Banco: Agência: Fone: 4430380265<  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS IV, DESTINADOS A FARMACIA BASICA MUNICIPAL E AO HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI. (Licitação Nº : 6/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	2.610,00
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 2.610,00 (dois mil seiscentos e dez reais)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 6/2020/2020 Data : 11/02/2020
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 20/05/2020  
 Nº do empenho : 884/20  
 Ordinário  
 Processo : AF-785/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 10.302.0021	- MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA
Projeto/Atividade: 1.060	- HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido: 000100	

Dotação Inicial: 55.000,00	Empenhos anteriores : 114.228,79
Suplementações: 85.800,00	Valor do empenho : 57,60
Anulações: 3.300,00	Valor Anulado: 0,00
Total ( A ) : 137.500,00	Total ( B ) : 114.286,39
	Saldo ( A - B ) : 23.213,61

Credor: 8529 B.A. MARQUES & CIA LTDA	Cidade: Ivinhema	UF: MS
Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7	
C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90	Agência:	Fone: 67 34421730
Banco:	Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº : 3/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral : 57,60
-------------------------------	---------------------

Fica empenhada a importância de 57,60 (cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Data : 03/02/2020
Contrato :	Data :
	Número : 3/2020/2020

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 20/05/2020  
 Nº do empenho : 882/20  
 Ordinário  
 Processo : AF-783/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D  
 Projeto/Atividade: 1.049 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	91.414,73
Suplementações:	105.214,80	Valor do empenho :	1.800,30
Anulações:	8.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	147.214,80	Total ( B ) :	93.215,03
		Saldo ( A - B ) :	53.999,77

Credor: **9547 MALLONE COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI**  
 Endereço: R ALVARO BRANDAO, 1555, \*\*\*\*\* Cidade: Dourados UF: MS  
 C.N.P.J.: 00-589-733/0001-03 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.289.536-1  
 Banco: Agência: Fone: 34221011  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER AS SECRETARIAS:ASSISTÊNCIA SOCIAL,INFRAESTRUTURA,SAÚDE,EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO. (Licitação Nº : 54/2019-PR)

Fonte de recursos : Ordinário	Total geral :	1.800,30
-------------------------------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.800,30 (um mil oitocentos reais e trinta centavos)

Fundamento legal :	Data :
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 54/2019/2019 Data : 29/07/2019
Contrato :	Data :

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 20/05/2020  
 Nº do empenho : 885/20  
 Ordinário  
 Processo : AF-786/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0021	- MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA
Projeto/Atividade:	1.060	- HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000100	

Dotação Inicial:	55.000,00	Empenhos anteriores :	114.286,39
Suplementações:	85.800,00	Valor do empenho :	51,32
Anulações:	3.300,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	137.500,00	Total ( B ) :	114.337,71
		Saldo ( A - B ) :	23.162,29

Credor: 8529	<b>B.A. MARQUES &amp; CIA LTDA</b>		
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Cidade:	Ivinhema UF: MS
C.N.P.J.:	15-310-799/0001-90	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.375.375-7
Banco:		Agência:	Fone: 67 34421730
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS NO PREGÃO 03/2020 PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 12/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	51,32
---------------------	-----------	---------------	-------

Fica empenhada a importância de 51,32 (cinquenta e um reais e trinta e dois centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	12/2020/2020
Contrato :		Data :	10/03/2020

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodópolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul****FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 20/05/2020  
 Nº do empenho : 886/20  
 Ordinário  
 Processo : AF-784/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodópolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0021	- MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA
Projeto/Atividade:	1.060	- HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000100	

Dotação Inicial:	55.000,00	Empenhos anteriores :	114.337,71
Suplementações:	85.800,00	Valor do empenho :	1.196,36
Anulações:	3.300,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	137.500,00	Total ( B ) :	115.534,07
		Saldo ( A - B ) :	21.965,93

Credor: 8529	<b>B.A. MARQUES &amp; CIA LTDA</b>		
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Cidade:	Ivinhema UF: MS
C.N.P.J.:	15-310-799/0001-90	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.375.375-7
Banco:		Agência:	Fone: 67 34421730
		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº : 3/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.196,36
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.196,36 (um mil cento e noventa e seis reais e trinta e seis centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	3/2020/2020
Contrato :		Data :	03/02/2020

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/05/2020  
Nº do empenho : 848/20  
Ordinário  
Processo : AF-748/2020C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0022	- ATENÇÃO BÁSICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
Projeto/Atividade:	1.049	- PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000017	

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	84.653,85
Suplementações:	105.214,80	Valor do empenho :	1.143,38
Anulações:	8.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A) :	147.214,80	Total ( B ) :	85.797,23
		Saldo ( A - B ) :	61.417,57

Credor:	8529 B.A. MARQUES & CIA LTDA	Cidade:	Ivinhema	UF:	MS
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.:	28.375.375-7		
C.N.P.J.:	15-310-799/0001-90	Agência:		Fone:	67 34421730
Banco:		Conta Corrente:		Fax:	

Especificação: 1  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº: 3/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.143,38
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.143,38 (um mil cento e quarenta e três reais e trinta e oito centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	3/2020/2020
Contrato :		Data :	03/02/2020

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**  
 Nota de Empenho

Data: 08/05/2020  
 Nº do empenho : 846/20  
 Ordinário  
 Processo : AF-747/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.301.0022 - ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D  
 Projeto/Atividade: 1.049 - PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000017

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	84.653,85
Suplementações:	105.214,80	Valor do empenho :	291,60
Anulações:	8.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	147.214,80	Total (B):	84.945,45
		Saldo (A - B):	62.269,35

Credor: 8529 B.A. MARQUES & CIA LTDA  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, \*\*\*\*\* UF: MS  
 C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90 Cidade: Ivinhema  
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28-375-375-7  
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS NO PREGÃO 03/2020 PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº: 12/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 291,60

Fica empenhada a importância de 291,60 (duzentos e noventa e um reais e sessenta centavos)

Fundamento legal : Data :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 12/2020/2020 Data : 10/03/2020  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor EMERSON DANTAS JEAN CARLOS SILVA GOMES  
 CONTADOR CRC 010885-02 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 08/05/2020  
Nº do empenho : 845/20  
Ordinário  
Processo : AF-744/2020C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.302.0021	- MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA SSISTENCIA
Projeto/Atividade:	1.060	- HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000100	

Dotação Inicial:	55.000,00	Empenhos anteriores :	113.886,63
Suplementações:	85.800,00	Valor do empenho :	226,96
Anulações:	3.300,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	137.500,00	Total ( B ) :	114.113,59
		Saldo ( A - B ) :	23.386,41

Credor: 8529	<b>B.A. MARQUES &amp; CIA LTDA</b>	Cidade: Ivinhema	UF: MS
Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****		Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7	
C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90		Agência:	Fone: 67 34421730
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1  
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS FRACASSADOS NO PREGÃO 03/2020 PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS. (Licitação Nº : 12/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	226,96
---------------------	-----------	---------------	--------

Fica empenhada a importância de 226,96 (duzentos e vinte e seis reais e noventa e seis centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação : Pregão Presencial	Número : 12/2020/2020	Data :	10/03/2020
Contrato :		Data :	

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**  
 Nota de Empenho

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Data: 07/05/2020  
 Nº do empenho : 841/20  
 Ordinário  
 Processo : AF-742/2020

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA  
 Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000100

Dotação Inicial:	55.000,00	Empenhos anteriores :	111.009,10
Suplementações:	85.800,00	Valor do empenho :	2.016,43
Anulações:	3.300,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	137.500,00	Total ( B ) :	113.025,53
		Saldo ( A - B ) :	24.474,47

Credor: 8529 B.A. MARQUES & CIA LTDA  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, \*\*\*\*\* UF: MS  
 C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90 Cidade: Ivinhema  
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28-375-375-7  
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº: 3/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 2.016,43

Fica empenhada a importância de 2.016,43 (dois mil dezesseis reais e quarenta e três centavos)

Fundamento legal : Data :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 3/2020/2020 Data : 03/02/2020  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor EMERSON DANTAS JEAN CARLOS SILVA GOMES  
 CONTADOR CRC 010885-02 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**

Nota de Empenho

Data: 07/05/2020  
Nº do empenho : 840/20  
Ordinário  
Processo : AF-745/2020C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
Município: Deodápolis

Órgão:	09	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade:	09.18	- FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional:	10.301.0022	- ATENÇÃO BASICA E VIGILANCIA PREVENÇÃO E PROMOÇÃO D
Projeto/Atividade:	1.049	- PISO DA ATENÇÃO BÁSICA FIXO - PAB FIXO
Elemento:	3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014)	- Material de Consumo
Cód. Detalham.:	0 - Sem detalhamento das destinações de recursos	
Código reduzido:	000017	

Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhos anteriores :	83.450,19
Suplementações:	105.214,80	Valor do empenho :	1.203,66
Anulações:	8.000,00	Valor Anulado:	0,00
Total ( A ) :	147.214,80	Total ( B ) :	84.653,85
		Saldo ( A - B ) :	62.560,95

Credor: 8529	<b>B.A. MARQUES &amp; CIA LTDA</b>	Cidade: Ivinhema	UF: MS
Endereço:	R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, *****	Inscr.Est./Ident.Prof.: 28.375.375-7	
C.N.P.J.:	15-310-799/0001-90	Agência:	Fone: 67 34421730
Banco:		Conta Corrente:	Fax:

Especificação: 1  
ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº : 3/2020-PR)

Fonte de recursos :	Ordinário	Total geral :	1.203,66
---------------------	-----------	---------------	----------

Fica empenhada a importância de 1.203,66 (um mil duzentos e três reais e sessenta e seis centavos)

Fundamento legal :		Data :	
Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	3/2020/2020
Contrato :		Data :	03/02/2020

Encarregado do serviço	Credor	EMERSON DANTAS CONTADOR CRC 010885-02	JEAN CARLOS SILVA GOMES SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE
------------------------	--------	--	---

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Mato Grosso do Sul**  
**FUNDO MUNICIPAL SAUDE DEODAPOLIS**  
 Nota de Empenho

Data: 07/05/2020  
 Nº do empenho : 839/20  
 Ordinário  
 Processo : AF-743/2020

C.N.P.J.: 12.270.817/0001-69  
 Município: Deodápolis

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE  
 Unidade: 09.18 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
 Funcional: 10.302.0021 - MAC - RESOLUTIVIDADE E INTEGRALIDADE DA ASSISTENCIA  
 Projeto/Atividade: 1.060 - HOSPITAL MUNICIPAL CRISTO REI  
 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.01.0014 (0014) - Material de Consumo  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000100

Dotação Inicial:	55.000,00	Empenhos anteriores :	110.721,10
Suplementações:	85.800,00	Valor do empenho :	288,00
Anulações:	3.300,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	137.500,00	Total (B):	111.009,10
		Saldo (A - B):	26.490,90

Credor: 8529 B.A. MARQUES & CIA LTDA  
 Endereço: R BARNABE FRANCISCO DA SILVA, 325, \*\*\*\*\* UF: MS  
 C.N.P.J.: 15-310-799/0001-90 Cidade: Ivinhema  
 Inscr.Est./Ident.Prof.: 28-375-375-7  
 Banco: Agência: Fone: 67 34421730  
 Conta Corrente: Fax:

Especificação: 1  
 ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GÁS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS (Licitação Nº: 3/2020-PR)

Fonte de recursos : Ordinário Total geral : 288,00

Fica empenhada a importância de 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

Fundamento legal :  
 Modal. licitação : Pregão Presencial Número : 3/2020/2020 Data : 03/02/2020  
 Contrato : Data :

Encarregado do serviço Credor EMERSON DANTAS JEAN CARLOS SILVA GOMES  
 CONTADOR CRC 010885-02 SECRETÁRIO MUN. DE SAÚDE

**PROCURADORIA JURÍDICA****LEI MUNICIPAL Nº732, de 22 de Maio de 2020.**

***“Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2021 e dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** -Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias do Município de Deodápolis – MS, para o exercício de 2021, atendendo:

- I - as diretrizes, metas e prioridades para o orçamento do Município;
- II - as diretrizes gerais da Administração Pública Municipal;
- III - as diretrizes dos orçamentos fiscal e da seguridade social e das diretrizes gerais de sua elaboração;
- IV - os princípios e limites constitucionais;
- V - as diretrizes específicas do Poder Legislativo;
- VI - as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
- VII - a alteração na legislação tributária;
- VIII - as disposições sobre despesas de pessoal e encargos;
- IX - as disposições sobre as despesas decorrentes de débitos de precatórios judiciais;
- X - as vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos critérios e forma de limitação de empenho.
- XI - as normas relativas ao controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados com recursos do orçamento;
- XII - as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
- XIII -as disposições gerais.

§ 1º - Fazem parte desta Lei o Anexo I de Diretrizes e Metas para a elaboração do Orçamento de 2021, o Anexo II - Metas Fiscais e o Anexo III - Riscos Fiscais estabelecidos nos parágrafos 1º e 3º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;

§ 2º - O Município observará as determinações relativas a transparências de Gestão Fiscal, estabelecidas no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal e dos art. 4º e 44 da Lei Federal nº 10.257 de 10 de julho de 2001 – Estatuto da Cidade.

## CAPÍTULO I Das Diretrizes Orçamentárias

### SEÇÃO I As Diretrizes, Metas e Prioridades para o Orçamento do Município.

**Art. 2º** - Em consonância com o art. 165, §2º, da Constituição Federal, as estimativas de receita e despesa, as diretrizes, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2021, são especificadas nos Anexos a este Projeto de Lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária para 2021, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas, podendo aumentar ou reduzir as metas físicas instituídas nesta lei de forma a manter o equilíbrio das contas públicas.

#### 1. SEÇÃO II

#### 2. As Diretrizes Gerais da Administração Municipal

**Art. 3º** - A Receita e a Despesa serão orçadas a preço de junho de 2020.

**Art. 4º** - Os recursos ordinários do tesouro municipal obedecerão a seguinte prioridade na sua alocação, observadas as suas vinculações constitucionais e legais:

I - pessoal e encargos sociais;

II - serviço da dívida e precatórios judiciais;

III - custeio administrativo, incluindo a preservação do patrimônio público e contrapartida de convênios;

IV - investimentos.

**Art. 5º** - Os critérios adotados para definição das diretrizes serão os seguintes:

I - priorizar a aplicação de recursos destinados à manutenção das atividades já existentes sobre as ações em expansão;

II - os projetos em fase de execução, desde que contidos na Lei de Orçamento, terão preferência sobre os novos projetos;

**Art. 6º** - Fica o Poder Executivo autorizado a representar o Município nas alienações, subvenções, convênios, acordos e contratos e a proceder todos os atos para a perfeita representatividade do Município, na celebração de convênios, contratos e outros atos de competência do Executivo.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Art. 7º** - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2021 será encaminhada pelo Poder Executivo à Câmara Municipal até o dia 15/04/2020, conforme estabelece a Lei Orgânica do Município.

### SEÇÃO III

#### **As Diretrizes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e das Diretrizes Gerais de sua Elaboração**

**Art. 8º** - Os orçamentos fiscal e da seguridade social estimarão as receitas e fixarão as despesas dos Poderes Executivo e Legislativo:

I - o orçamento fiscal refere-se aos Poderes do Município, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrange todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 9º** - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. [194](#), [195](#), [196](#), [199](#), [200](#), [203](#), [204](#), e § 4º do art. [212 da Constituição](#) Federal, e contará, dentre outros, com os recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição;

II - de transferências de recursos do Tesouro, Fundos e entidades da Administração Indireta, convênios ou transferências do Estado e da União para a seguridade social.

**Art.10** - Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, a discriminação e a identificação da despesa, far-se-á por categoria econômica, grupo de natureza da despesa e modalidade de aplicação.

**§ 1º** - As despesas de cada Unidade Orçamentária serão discriminadas e classificadas por:

- I - Grupos de Natureza de Despesa;
- II - Função, Subfunção e Programa;
- III - Projeto/Atividade.

**§ 2º** - Para o efeito desta Lei, entende-se por:

- I - função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

II - subfunção, representa uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;

III - programa, um instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

IV - projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo.

V - atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

**§ 3º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos e atividades, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.**

**§ 4º - Cada projeto ou atividade identificará a Função, a Subfunção e o Programa aos quais se vinculam.**

**§ 5º -**Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, os orçamentos fiscais e da seguridade social, referentes aos poderes do Município, seus fundos e órgãos da administração direta, indireta, autarquias e fundações criadas e mantidas pelo poder público municipal, discriminando a despesa em nível de categoria econômica, por grupos de despesa, a origem dos recursos, detalhada por categoria de programação, indicando-se para cada um, no seu menor nível, segundo exigências da Lei nº 4.320/64, obedecendo à seguinte discriminação:

I - o orçamento pertencente a cada Órgão e Unidade Orçamentária;

II - as fontes dos recursos Municipais, em conformidade com os conceitos e especificações das Fontes de Receita constantes nas regulamentações da Secretaria do Tesouro Nacional-STN, a serem discriminadas por fontes de acordo normas do TC/MS;

III - as categorias econômicas subdividem-se em despesas correntes e despesas de capital, sendo:

- a) Despesa Corrente: Pessoal e Encargos Sociais; Juros e Encargos da Dívida, Outras Despesas Correntes;
- b) Despesas de Capital: Investimentos; Inversões Financeiras e amortização da Dívida.

IV- Os grupos de Grupos de Natureza de Despesa, em conformidade com os conceitos e as especificações constantes em portarias expedidas pela da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, são os seguintes:

- a) **1- Pessoal e Encargos Sociais:** atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família;
- b) **2- Juros e Encargos da Dívida:** cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa;
- c) **3- Outras Despesas Correntes:**atendimento das demais despesas correntes não especificadas

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

nos grupos relacionados nos itens anteriores.

- d) Investimentos:** recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, diversos investimentos e sentenças judiciais;
- e) Inversões Financeiras:** atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior;
- f) Amortização da Dívida:** amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

§ 6º - Se houver alteração nas fontes de recursos ou categorias econômicas ou grupos de despesas pelos órgãos responsáveis pelas finanças públicas fica o poder executivo autorizado a adequá-las;

§ 7º São desvinculadas as disponibilidades financeiras pertencentes a fundos, autarquias e fundações, a serem apuradas e destinadas, a qualquer tempo, a Conta única gestora dos recursos próprios do Tesouro Municipal.

§ 8º As alterações nas fontes de recursos especificadas nos contratos e demais documentos que o substituem, bem como alteração das dotações orçamentárias nos contratados poderão ser realizadas por apostilamento.

**Art. 11** -A Lei Orçamentária Anual incluirá dentre outros, os seguintes demonstrativos:

- I - das receitas arrecadadas conforme prevê o parágrafo 1º do art. 2º, da Lei Federal nº 4.320/64;
- II - das despesas conforme estabelece o § 2º do art. 2º da Lei Federal nº 4.320/64;
- III - dos recursos destinados a manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a caracterizar o cumprimento das determinações constitucionais e da Lei nº 11.494/07;
- IV - dos recursos destinados para a execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido na Constituição Federal;
- V - por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
- VI - reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 12** - Na elaboração da Proposta Orçamentária, o Poder Executivo deverá incentivar a participação popular através de audiências públicas, conforme estabelece no art. 48 da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2.000 e como condição obrigatória para aprovação da Proposta Orçamentária pela Câmara Municipal deverá ser realizada audiência pública conforme estabelece os art. 4º e 44 da Lei Federal 10.257 de 10 de julho de 2001.

**Art. 13** -Os orçamentos das Administrações Indiretas e dos Fundos constarão da Lei Orçamentária Anual, em valores globais, não lhes prejudicando a autonomia da gestão legal de seus recursos, cujos desdobramentos, alterações e suplementações serão aprovados pelo Poder Executivo durante o exercício de sua vigência, nos termos da Lei. 4320/64.

Parágrafo único- Aplicam-se às Administrações Indiretas, no que couber, os limites e disposições

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, cabendo a incorporação dos seus Orçamentos Anuais assim como as Prestações de Conta, às Demonstrações Consolidadas do Município, excetuando fundação pública de direito privado.

**Art. 14** -Fica autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, especiais ou extraordinários, até o valor de 50% (Cinquenta por cento) por cento para a criação de programas, projetos e atividades ou elementos de despesa, que na execução orçamentária se fizerem necessários ou que apresentem insuficiência de dotação, de acordo com os artigos 40; 41; 42 e 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal 4.320/64, podendo para tanto suplementar ou anular dotações entre as diversas fontes de receitas e diversas unidades orçamentarias, fundos ou fundações e demais entidades da administração indireta.

§ 1º - Para abertura de créditos adicionais, de acordo com os artigos 41 e 43 e seus parágrafos e incisos da Lei Federal 4.320/64, a administração municipal poderá remanejar dotações entre as diversas unidades orçamentárias e diferentes fontes de receitas.

§ 2º - Excluem-se do limite estabelecido na Lei Orçamentária, ficando autorizadas, para utilização dos Poderes Executivo e Legislativo, as suplementações de dotações para atendimento à ocorrência das seguintes situações:

I - insuficiência de dotação dentro de um mesmo grupo de natureza de despesa, da mesma categoria e do mesmo grupo de fontes de recursos, em conformidade com os grupos e fontes de receitas registradas no orçamento de 2021;

II - insuficiência de dotação no grupo de natureza de despesas 1- Pessoal e Encargos Sociais;

III - insuficiência de dotação nos grupos de natureza de despesas 2- Juros e Encargos da Dívida e 6- Amortização da Dívida;

IV - suplementações para atender despesas com o pagamento dos Precatórios Judiciais;

V - suplementações que se utilizem dos valores apurados conforme estabelece nos incisos I e II do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64;

VI - Insuficiência de dotação dentro do mesmo projeto ou atividade, no limite dos mesmos;

VII - suplementações para atender despesas com educação suplementadas na função 12;

VIII - suplementações para atender despesas com ações e serviços de saúde suplementadas na função 10.

§3º Na lei orçamentária para 2021 a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, podendo o detalhamento por elemento de despesa ser criado por ato do Poder Executivo no momento de sua execução.

§4º As variações de dotações orçamentárias entre elementos de despesas e diferentes fontes de recursos e as suplementações de dotações orçamentárias, e as alteração de fontes de recursos que não caracterizam alteração do contrato serão registradas por simples apostilamento aos contratos ou termos que o substituem.

§ 5º As despesas obrigatórias de caráter continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2021, poderão ser expandidas em até 10%, tomando - se por base as despesas obrigatórias de caráter continuado fixadas na lei orçamentária anual de 2021, nos termos do inciso V do §2º da art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§6º Nos termos do §3º do art. 16 da Lei nº 1010/2000 considera-se despesa irrelevante aquelas até o limite estabelecido para dispensa de licitação previsto na Lei nº 8.666/93.

**Art. 15** -Na Lei Orçamentária Anual, nos termos do artigo 5º da Lei Complementar 101, constará uma reserva de contingência não superior a 1% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para atendimento complementar das situações de passivos contingentes e outros riscos eventuais, fiscais imprevistos.

§ 1º -Aplica-se a reserva de contingência o mesmo procedimento e condições para o Poder Executivo e o Poder Legislativo no que couber;

§ 2º -Os recursos da reserva de contingência, previsto no caput deste artigo, poderão, também, serem utilizados para a suplementação de créditos orçamentários que se revelarem insuficientes, no decorrer do exercício, conforme artigo 8º da Portaria interministerial STN-MF/SOF-MP nº 163 de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

§ 3º Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2021, poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de dotações que se tornarem insuficientes.

**Art. 16** - Fica autorizada a realização de concursos públicos ou contratação de pessoal nos termos do art.37 da Constituição Federal para todos os Poderes, desde que:

- I - atendam os dispositivos do artigo 169 da Constituição Federal e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000;
- II - sejam para suprir deficiências de mão de obra ou ampliação de serviços básicos do Município.

**Parágrafo único** -No Orçamento para o exercício de 2021 as dotações com pessoal serão incrementadas de acordo com a expectativa de correção monetária para o próximo exercício, para assegurar a reposição e reajuste salarial, de acordo com a disponibilidade financeira do município.

**Art.17** -Nos termos das normas do TC/MS o ordenador de despesa de cada órgão ou unidade orçamentária designará os servidores responsáveis para cumprimento das obrigações junto ao TC/MS.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

§1º Caso o servidor não venha a cumprir os prazos determinados pelas normas do TC/MS poderá ser responsabilizado pelo atraso na remessa de documentos, e será de seu encargo o pagamento de eventuais multas e penalidades, desde que seja comprovada sua responsabilidade no descumprimento de prazos.

§2º A remessa de documentos fora do prazo não ocasionada pelo servidor responsável, bem como outras irregularidades, ausência de documentos ou outras razões, deverá ser de responsabilidade do ordenador de despesa ou do servidor que deu caso ao descumprimento do prazo, sendo de responsabilidade quem deu causa ao atraso ou irregularidade o pagamento de multas.

### 3. SEÇÃO IV

#### Os Princípios e Limites Constitucionais

**Art. 18** - O Orçamento Anual com relação a Educação e Cultura, observará as seguintes diretrizes tanto na sua elaboração como na sua execução:

I - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, de que trata o artigo 212 da Constituição Federal, com aplicação mínima de 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências;

II - FUNDEB, a receita formada com base em contribuição por aluno e a despesa com aplicação mínima de 60% (sessenta por cento) na remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício de suas atividades no ensino fundamental e Infantil público.

Parágrafo único – Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil deverão ser individualizados em termos de registro de receita, bem como aplicação de despesa, de forma a evidenciar as suas Gestões, assim como facilitar as Prestações de Contas a quem de direito.

**Art. 19** - Às operações de crédito, aplicam-se as normas estabelecidas no inciso III do Art. 167 da Constituição Federal;

**Art. 20** - Às operações de crédito por antecipação da Receita Orçamentária aplicam-se as disposições estabelecidas na Resolução do Senado Federal de nº 43, de 21 de dezembro de 2001.

**Art. 21** - É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

**Art. 22** - A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e a do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 e no caso de limitação de empenho obedecerá ao disposto no art. 38 desta Lei.

**Art. 23** - As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Art. 24** - Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único –Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101 de 04.05.2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei:

- I - a assunção de dívidas;
- II - o reconhecimento de dívidas;
- III - a confissão de dívidas.

**Art. 25** - Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º do artigo 30 da Lei Complementar 101 de 04.05.2000.

Parágrafo único- A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o § 3º do artigo 195, da Constituição Federal.

#### 4. SEÇÃO V

##### As Diretrizes Específicas do Poder Legislativo

**Art. 26** - Para elaboração da proposta orçamentária da Câmara Municipal fica estipulado o percentual de até sete por cento da Receita Tributária do Município e das Transferências Constitucionais da União e do Estado, obedecendo aos artigos 158 e 159 da Constituição Federal e do produto da Receita da Dívida Ativa Tributária e conforme normas e instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do artigo 29 - A da Constituição Federal.

§ 1º -Os repasses à Câmara Municipal se farão mensalmente, na proporção de um doze avos do total da receita arrecadada no exercício anterior ao dos repasses, conforme legislação específica descrita no “caput” deste artigo.

§ 2º - A Câmara Municipal enviará até o décimo quinto dia de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/00.

§ 3º - O valor do orçamento do Poder Legislativo municipal poderá ser suplementado ou reduzido nas hipóteses previstas no Artigo 43 da Lei nº 4.320/64, observando normas do Tribunal de Contas do Estado.

**Art. 27** - As despesas com pessoal e encargos da Câmara Municipal, incluindo os subsídios dos vereadores limitar-se-ão ao estabelecido na alínea “a” do inciso III, do artigo 20, da Lei Complementar 101 de 04.05.2000 e aos limites impostos na Constituição Federal.

## 5. SEÇÃO VI

### As Receitas Municipais e o Equilíbrio com a Despesa

**Art. 28** - Constituem-se receitas do Município aquelas provenientes:

- I - dos tributos de sua competência;
- II - de prestação de serviços;
- III - das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigo 158 e 159 da Constituição Federal;
- IV - de convênios formulados com órgãos governamentais;
- V - de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;
- VI - recursos provenientes da Lei Federal nº 11.494/07;
- VII - das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
- VIII - das transferências destinadas à Saúde, à Assistência Social e à Habitação pelo Estado e pela União;
- IX - das demais transferências voluntárias e doações.

**Art. 29** - Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do índice inflacionário, do crescimento econômico ou de qualquer outro fato relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

**§ 1º** - Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

**§ 2º** - O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

**§ 3º** - O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Art. 30** - Fica autorizada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita ou isenção, devendo estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atendendo a pelo menos uma das seguintes condições:

I - demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;

II - estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

**§ 1º** - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

**§ 2º** - O disposto neste artigo não se aplica ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança administrativas, extra judiciais ou judiciais.

**§ 3º** A renúncia de recita estimada para o exercício de 2021 não será considerada para efeito de cálculo do orçamento de receita, nos termos do inciso I do art. 14 da Lei nº 101/2000.

**Art. 31** - As receitas próprias de Órgãos, Fundos, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

**§ 1º** As receitas dos Fundos serão registradas nos Fundos, separando-se por rubricas orçamentárias específicas, inclusive as relativas aos convênios que deverão ser individualizados, exceto as transferências financeiras da Prefeitura Municipal, que serão contabilizadas como receitas extra orçamentárias.

**§ 2º** Na execução da despesa a emissão do empenho e as ordens de pagamento só serão efetuadas pelos órgão de finanças municipais mediante autorização dos ordenadores de despesa de cada pasta ou fundo ou demais órgãos da administração indireta ou unidades orçamentárias, sem prejuízos de emissão de empenho e ordem de pagamento por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

**§ 3º** Os empenhos das despesas das unidades orçamentárias da prefeitura municipal, dos fundos, fundações, autarquias e demais entidades da administração indireta poderão ser assinados pelo ordenador de despesa ou pelo Secretário Municipal responsável pela área de finanças municipais e pelo Contador, a quem compete a função de analisar o empenho quanto às dotações vigentes no orçamento municipal e quanto às normas financeiras e contábeis, cabendo ao ordenador de des-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

pesa a responsabilidade pela despesa efetuada, sem prejuízos de emissão de empenho por outros fundos ou unidade orçamentária, que processam a sua contabilidade.

§ 4º Os atos autorizativos de solicitação de empenho e de ordem de pagamento, bem como a determinação para assinatura de empenhos e ordens de pagamento deverão ser regulamentados por Decreto do poder executivo.

## 6. SEÇÃO VII

### A Alteração na Legislação Tributária

**Art. 32** -O Poder Executivo providenciará, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, revisões tributárias, vinculadas especialmente:

- I - a revisão da legislação e manutenção do cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
- II – manutenção do cadastro dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
- III – melhoria na sistemática de cobrança do ITBI – imposto de transmissão “inter vivos”, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
- IV - ao acompanhamento e controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
- V - a recuperação dos investimentos, através da cobrança da contribuição de melhoria prevista em lei;
- VI - a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no município;
- VII - a modernização da Administração Pública Municipal, através da capacitação dos recursos humanos, elaboração de programas de modernização e reestruturação administrativa, aperfeiçoamento das ações administrativas e financeiras, desenvolvimento gerencial, redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.

**Art. 33** -O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

## 7. SEÇÃO VIII

### 8. As Disposições sobre Despesas com Pessoal e Encargos

**Art. 34** - Para atendimento das disposições contidas no Art. 169 da Constituição Federal, fica o poder executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a efetuar os ajustes necessários, para se adequar à Lei Complementar 101 de 4 de maio de 2000.

**Art. 35** - Para exercício financeiro de 2021, serão consideradas como despesas de pessoal a definição contida no art. 18 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º - Se houver necessidade o Poder Executivo encaminhará projeto de lei visando adequação da estrutura administrativa, do quadro de vagas, do plano de cargos e do estatuto dos servidores.

§ 2º - Observado os limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal o Poder Executivo poderá encaminhar projeto de lei visando a concessão ou redução de vantagens e aumento da remuneração dos servidores, bem como extinção, revisão, adequação ou criação de cargos públicos.

§3º Caso a despesa de pessoal ultrapasse 95% (noventa e cinco por cento) dos limites referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000, somente poderá ser concedida horas extras, quando for ao atendimento de relevantes interesses públicos, devidamente justificados pela autoridade competente.

§4º Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da Lei de Responsabilidade Fiscal, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

§5º Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o «34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização».

## 9. SEÇÃO IX

### As Disposições Sobre as Despesas Decorrentes de Débitos de Precatórios Judiciais

**Art. 36** - Para atendimento ao prescrito no art. 100, da Constituição Federal fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Orçamento, a previsão de dotação orçamentária ao pagamento de débitos oriundos de precatórios judiciais.

Parágrafo Único - A relação dos débitos, de que trata o “caput” deste artigo, somente incluirá pre-

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

catórios cujos processos contenham certidão de trânsito em julgado da decisão exequenda e atendam a pelo menos uma das seguintes condições:

- I – certidão de trânsito em julgado dos embargos à execução;
- II – certidão que não tenham sido opostos embargos ou qualquer impugnação aos respectivos cálculos;
- III - precatórios apresentados, com características dos itens acima, até a data de 01 de julho de cada ano.

## 10. SEÇÃO X

### 11. Das vedações quando exceder os limites de despesa com pessoal e dos Critérios e Forma de Limitação de Empenho.

#### 1.

1. **Art. 37.** A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada quadrimestre.

1. **Parágrafo Único** - Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:

2. I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;

12. II – criação de cargo, emprego ou função;

13. III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V – contratação de hora extra.

**Art. 38** Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

**Art. 39** Se verificado, ao final de um quadrimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, os Poderes Legislativo e Executivo promoverão, por ato próprio nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, utilizando os critérios de redução de despesas na ordem

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

inversa ao estabelecido no art. 4º desta Lei, respeitando o pagamento da Dívida Fundada, precatórios e pessoal e encargos.

§ 1º No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados, dar-se-á de forma proporcional as reduções efetivadas;

§ 2º Não serão objeto de limitações as despesas que constituam obrigações constitucionais e legais, inclusive aquelas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

#### 14. SEÇÃO XI

##### As Normas Relativas ao Controle de Custos e Avaliação dos Resultados dos Programas Financiados com Recursos do Orçamento

**Art. 40** Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a escrituração contábil será efetuada de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, bem como implantará controle de custos visando o equilíbrio financeiro.

#### SEÇÃO XII

##### As Condições Especiais para Transferências de Recursos Públicos a Entidades Públicas e Privadas

**Art. 41** A destinação de recursos para direta ou indiretamente cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e no anexo I desta lei.

**Art.42**Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios de mútua colaboração com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal e a promover a concessão de subvenções sociais, auxílios ou contribuição à organização da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inclusive cooperativas, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento, e ainda, firmar Acordos de Colaboração sem transferência de recursos financeiros, obedecendo ao interesse e conveniência do Município.

§ 1º Os termos de colaboração e de fomento devem ser precedidos de chamamento público nos termos em que dispõe a Lei 13.019/2014, e que será considerado inexigível ou dispensado nos casos previstos na Lei 13 019/2014.

§ 2º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termos de colaboração ou de fomento com as organizações sociais, sem fins lucrativos, relacionadas no anexo de metas e diretrizes, para transferência de recursos destinados à execução de atividades ou projetos de interesse e competência do município nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, meio ambiente e esporte, entre outras, através processo de inexigibilidade de chamamento público.

§ 3º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar termo de contribuição com entidades sem fins lucrativo, enquadradas ou não na Lei 13.019/2014, relacionadas no anexo metas e diretrizes, para

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

repassa de contribuições, como despesas às quais não corresponda contraprestação direta em bens e serviços e que não seja reembolsável pelo recebedor, inclusive as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público ou privado, que desenvolvam atividades de interesse da população local, nas áreas de esporte, lazer, cultura e outras de interesse da população.

§ 4º Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar termos de colaboração e fomento e acordos de cooperação celebrados com entidades sem fins lucrativos, tendo como limite o prazo previsto na Lei nº13.019/14, no mesmo valor anual, conforme estabelecido na legislação.

Parágrafo único - Fica dispensado de restituição e fica vedado a utilização de documento de restituição de receitas de origens de convênios, termos de colaboração, de fomento ou contribuição para devolução ou ressarcimento de valor inferior a R\$ 10,00 (dez reais).

**Art. 43** A despesa com parcerias a organizações privadas sem fins lucrativos, a cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária.

**Art. 44** É vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor da Administração Direta ou Indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica ou qualquer serviço ligado a administração municipal.

## CAPÍTULO II

### 15. Das Disposições Gerais

**Art. 45** As propostas de modificação no Projeto da Lei Orçamentária Anual serão apresentadas, no que couber, da mesma forma e nível de detalhamento dos demonstrativos e anexos apresentados.

**Art. 46** Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, poderá constar na Lei Orçamentária Anual, autorização ao Poder Executivo para abertura de crédito adicional suplementar ou especial até 50% (Cinquenta) por cento sobre o total da despesa fixada no orçamento geral do Município, utilizando os recursos previstos nos incisos I, III e IV do § 1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 47** Para efeito do disposto no artigo 42 da Lei Complementar nº 101/2000:

- I - considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere; e
- II - no caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da Administração Pública, consideram-se compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

**Art. 48** - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência financeira.

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

**Art. 49** Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar automaticamente o Plano Plurianual vigente para o período de 2018 a 2021, de acordo com o orçamento para 2021 e as alterações orçamentárias autorizadas e implementadas no decorrer do exercício de 2021 produzirão seus efeitos, também, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual 2018-2021.

**Art. 50** Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for aprovado até 31 de dezembro de 2020, a sua programação será executada mensalmente até o limite de 1/12 (um doze avos) do total, observada a efetiva arrecadação no mês anterior, até a sua aprovação pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo, podendo editar decretos para abrir créditos suplementares, especiais ou extraordinários nos termos do art. 41 da Lei 4.320/64 obedecido os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei 4.320/64 e o percentual fixado no Projeto de Lei Orçamentária ainda não aprovado.

**Art. 51** A proposta orçamentária da Câmara Municipal deverá ser encaminhada ao Poder Executivo trinta dias antes do prazo para entrega do orçamento anual na Câmara Municipal.

**Art. 52** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Deodápolis – MS, 22 de maio de 2020.

**Valdir Luiz Sartor**  
**Prefeito Municipal**

**DIRETRIZES E METAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 2021**

As diretrizes que o município estabelecerá na fixação das despesas na proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2021 atenderão prioritariamente a:

1.

2. I - Incrementar o desenvolvimento de programas na área da educação para:

a) apoiar o ensino infantil, buscando a proteção à criança;

b) intensificar as ações e programas do ensino fundamental no sentido de motivar a frequência escolar, como forma de garantir a erradicação do analfabetismo municipal e reduzir a evasão escolar.

c) Manter e implementar o programa de auxílio financeiro para entidades filantrópicas.

II – oferecer saúde de qualidade, implementando ações e serviços de garantam a atenção integral, equânime e humanizada a população para promoção, proteção e recuperação da saúde, incluindo:

a) ações de vigilância epidemiológica e controle de doenças;

b) ações de vigilância sanitária;

c) vigilância nutricional, controle de deficiências nutricionais, orientação alimentar, e a segurança alimentar promovida no âmbito do SUS;

d) educação para a saúde;

e) saúde do trabalhador;

f) assistência a saúde em todos os níveis de complexidade: atenção básica, media e alta complexidade ambulatorial e hospitalar, e serviços de urgência e emergência;

g) assistência farmacêutica;

h) atenção à saúde dos povos indígenas;

i) capacitação de recursos humanos;

j) maior atenção à saúde através dos atendimentos prestados junto ao ESFs rurais;

III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e rendas e de capacitação de mão de obra, através de convênios e parcerias com entidades afins;

IV - desenvolver programas voltados à implantação, ampliação e/ou melhoria da infraestrutura urbana e rural, com o desenvolvimento inclusive de programas de revitalização de praças, jardins e áreas de lazer;

V - fomentar o desenvolvimento socioeconômico do Município e implantar políticas ambientais compatibilizando-as com uso sustentável dos recursos naturais;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

- VI - buscar a redução dos desequilíbrios sociais, promovendo a modernização e a competitividade da economia municipal;
- VII - estimular e desenvolver programas para fortalecimento da agropecuária, especialmente para a agricultura familiar, da agroindústria e ações que visem o incremento de outras atividades econômicas municipais;
- VIII – executar ações de planejamento, fortalecimento, desenvolvimento e divulgação dos aspectos turísticos municipais e outras atividades que visem a diversificação da atividade no Município;
- IX – propiciar oportunidades de lazer, esporte e cultura, buscando a integração e o bem estar social, produção e consumo de bens e serviços culturais, preservação de monumentos históricos e o resgate da memória e identidade cultural e instituir incentivo fiscal para a realização de projetos culturais e esportivos;
- X – desenvolver programas que estimulem a instalação de novos comércios e indústrias;
- XI – desenvolvimento de programas de apoio à assistência social aos mais necessitados, em especial à população carente, as crianças e adolescentes, os idosos e os excluídos do processo produtivo;
- XII - Investimento em programas sociais voltados para a melhoria de qualidade de vida da população em geral, em especial a mais carente;
- XIII - executar ações de administração e planejamento municipal, buscando o equilíbrio financeiro e melhor alocação dos recursos públicos;
- XIV – reestruturação, modernização e aprimoramento da fiscalização municipal.

As metas a serem instituídas para elaboração do orçamento 2021 atenderão prioritariamente as descrições a seguir, não se constituindo, porém, em limite à programação das despesas:

## **I ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:**

As metas da administração municipal para as áreas de planejamento, administração e finanças estão voltadas para a melhoria da qualidade do serviço público, para o aumento das receitas próprias municipais e a adoção do planejamento efetivo como instrumento de desenvolvimento, dentro das seguintes prioridades:

1. Desenvolver ações de capacitação e qualificação de recursos humanos do Município, com prioridade para a questão da qualidade e produtividade;
2. Dotar o Município de aparelhos, mobiliários em geral, veículos, maquinários – frota municipal e modernizar a administração pública municipal, mediante alocação de dotações para melhorar o sistema de informatização, organização e controle;
3. Revisão das Leis Municipais;
4. Revitalização, modernização e conservação do arquivo municipal;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

5. Promover a progressão funcional e a reposição do poder aquisitivo dos vencimentos, salários e proventos dos cargos e funções, bem como implementar o pagamento de salários e proventos;
6. Amortização de dívidas contratadas;
7. Promover a construção, reforma e manutenção de prédios públicos;
8. Implementar todas as unidades municipais com equipamentos e materiais permanentes com vistas a adequação dos serviços ofertados em todas as áreas;
9. Dispor de bens públicos através dos meios legais como leilões de equipamentos, maquinários ou veículo que por ventura vier a onerar o poder público, devido seu desgaste natural.

## **II - DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

As metas para as atividades sociais da administração municipal contemplam ações integradas entre os setores públicos, voltados para o atendimento das necessidades imediatas da população, de acordo com as seguintes prioridades:

1. Propiciar instrumentos e condições capazes de efetuar a coordenação, o controle e o acompanhamento das atividades de transporte e alimentação escolar, manutenção e ampliação da rede física;
2. Consolidar instrumentos eficazes de coordenar, instruir, supervisionar e avaliar do ponto de vista técnico – pedagógico e administrativo, os setores operacionais da Educação e Saúde;
3. Construir, ampliar, reformar, adequar e equipar os prédios da educação, da saúde e das creches e da saúde, em especial atenção aos ESFs da área rural.
4. Assegurar os mecanismos que permitem a elaboração e o estabelecimento de uma política de investimentos, desenvolvendo sistemas capazes de otimizar custos financeiros de estrutura organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino e órgão central; consolidar a municipalização do sistema de saúde em todos os programas;
5. Intensificar a implementação dos sistemas de informatização da rede municipal de ensino, saúde e assistência social;
6. Priorizar o atendimento à saúde com mantendo quadro funcional adequado com vistas ao atendimento das necessidades da população;
7. Apoiar os Conselhos Gestores e Associações de Pais e Mestre no âmbito do município;
8. Supervisionar, interferir e instruir as unidades escolares e centros de educação infantil, para que propiciem um ensino que assegure padrões mínimos de qualidade exigidos à formação do cidadão;
9. Priorizar os serviços preventivos de saúde, visando a educação permanente em saúde;
10. Propiciar mecanismos que assegurem um regime de colaboração entre as instituições públicas e privadas, visando a definição de uma política de ensino com qualidade;
11. Abastecer as unidades de saúde municipais com medicamentos e materiais de uso médico e odontológico, bem

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020  
como equipamentos e material permanente;

12. Realizar investimentos para manutenção dos programas destinados ao atendimento social da população carente, nas áreas de assistência e promoção, geração de emprego e renda, triagem, encaminhamento e ampliação dos programas já existente;
13. Implementar os projetos de assistência e apoio a idosos de acordo com o estabelecido no Estatuto do Idoso, propiciando sua integração social, fortalecendo dos laços familiares, bem como o exercício da cidadania;
14. Melhorar a qualidade do ensino e da aprendizagem, visando a formação do cidadão consciente dos seus direitos e deveres, que o mesmo seja capaz de interferir no meio em que vive buscando o bem comum;
15. Atender crianças, adolescentes e jovens, dentro do estabelecido pelo estatuto da criança e adolescentes, inclusive vítimas da violência e prostituição infantil, buscando garantir-lhes seus direitos sociais básicos, priorizando a manutenção saudável dos mesmos na família e comunidade para formação da cidadania;
16. Viabilizar a implementação e a implantação de programas para atender jovens e adolescentes;
17. Otimizar os trabalhos de regularização e urbanização social;
18. Estimular a elaboração e execução dos projetos comunitários de construção de casas populares;
19. Utilizar sistemas cooperativos no atendimento às necessidades da população na área de promoção social;
20. Estimular programas para o estabelecimento de atividades geradoras de emprego e renda para atender a população em geral;
21. Estimular a parceria com a iniciativa privada na execução de programas, projetos e serviços sociais;
22. Desenvolver projetos de apoio, orientações e implementar o atendimento de urgência e emergencial à gestantes de alto risco, carentes e a redução de índices de mortalidade infantil;
23. Desenvolver ações voltadas ao atendimento à família que amenizem a carência alimentar;
24. Incentivar parcerias visando a ampliação da oferta de emprego e renda;
25. Apoiar ações de prevenção, habilitação, reabilitação, integração social das pessoas com deficiência;
26. Apoiar associações comunitárias e entidades visando à implementação da política de assistência social no município, bem como o trabalho em rede de atendimento integrada;
27. Viabilizar ações sociais Inter setoriais para ampliação de metas, otimização de recursos e melhoria na qualidade do atendimento:
  28. Garantir a distribuição de medicamentos à população carente;
29. Capacitar profissionais por meio de cursos de formação aperfeiçoamento, para atuação e serviços de saúde;
30. Manter e implementar os programas de auxílio financeiro e auxílio de materiais e produtos a pessoas carentes;
31. Manutenção e implementação de ações e programas para o controle de doenças transmitidas por vetores.
32. Garantir a formalização de termos de colaboração, de fomento, acordo de colaboração, de contribuição, convênios e outros instrumentos com as organizações sociais, sem fins lucrativos, que buscam amparo às pessoas que vivem em situações de risco e vulnerabilidade social. (APAE, CNPJ: 01.651.099/0001-54),

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

(Associação Douradense de Assistência Social – Lar Ebenezer – Instituição de Acolhimento Hilda Maria Correa,  
CNPJ: 03.471.216/0001-23).

3.3. viabilizar a implantação e desenvolvimento de programas voltados ao atendimento de mulheres vítimas de violência.

### 3.

## **III DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

As metas para os projetos de desenvolvimento econômico do Município se voltam para a geração de emprego e renda e ao desenvolvimento de seu potencial, de acordo com as seguintes diretrizes:

1. Estimular a formação de organizações produtivas comunitárias;
2. Promover o acesso a informação sobre avanços científicos e tecnológicos de interesse da comunidade, bem como difusão de tecnologias existentes ou alternativas para o incremento das atividades produtivas locais;
3. Estimular a legalização das atividades econômicas do setor informal;
4. Recadastrar as atividades econômicas municipais;
5. Fomentar as atividades de comércio de bairros e criação de condições para a viabilização de formas alternativas de comercialização;
6. Incentivar a implantação de indústrias e agroindústrias;
7. Dar suporte e divulgação ao produto turístico local;
8. Realizar estudos e pesquisas sobre a produção comercial e industrial do Município;
9. Incentivar a implantação de agroindústrias, com utilização de capital privado e público, direcionando os esforços para as atividades agropecuárias;
10. Apoiar as indústrias regionais para agregarem outros produtos da cadeia produtiva incorporando novos sistemas de comercialização;
11. Fomentar a Economia Solidária no município;
12. Apoiar e estimular o desenvolvimento da cadeia produtiva da piscicultura.

## **IV PLANEJAMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO**

O planejamento urbano municipal, o desenvolvimento da cidade, em conjunto com as questões ambientais e de saneamento deverá priorizar:

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

1. Elaboração de Diretrizes de Crescimento e Desenvolvimento da Cidade, projetos estratégicos de desenvolvimento; adequada utilização da área urbana e uso do solo e plano de mobilidade urbana, voltados para melhoria da qualidade de vida da população;
2. Programa de paisagismo – manutenção das praças públicas, canteiros e áreas verdes do Município;
3. Implementar Políticas e Parcerias para a elaboração e implementação dos Planos locais como: Agenda 21, gestão dos resíduos sólidos, coleta seletiva de lixo e Educação Ambiental nas escolas, comunidades e empresas;
4. Implantação de sistema de coleta e destinação final de lixo hospitalar;
5. Regulamentação do sistema de monitoramento de vegetação arbórea (corte, poda e manutenção de árvores);
6. Implantação de programa de controle e fiscalização da atividade geradora de poluição sonora e visual;
7. Induzir melhorias no sistema rodoviário, sistema de transporte, meio ambiente, abastecimento de água, tratamento de esgoto, à energia, à implantação industrial, desenvolvimento sustentável;
8. Ofertar equipamentos urbanos e comunitários, transporte e serviços públicos adequados aos interesses e necessidades da população;
9. Promover o ordenamento e o controle do solo urbano, visando o cumprimento da função social da propriedade;
10. Preservar, proteger e recuperar o patrimônio natural e construído, cultural, histórico, artísticos, paisagístico e arqueológico;
11. Garantir a formalização de convênios ou contratos com as entidades de defesa do Meio Ambiente.
12. Estimular e apoiar campanhas voltadas ao Programa Cidade Limpa, criado através de Lei Municipal.

## **V INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Os serviços de infraestrutura têm como meta preparar a cidade para os patamares de desenvolvimento exigidos pela população das seguintes prioridades:

1. Implantar e fazer manutenção urbana, com a adoção de critérios de iluminação pública, estendendo a locais não atendidos pela rede convencional, inclusive rural e sinalização do Município;
2. Executar obras de canalização de córregos de acordo com princípios de racionalidade, qualidade e matas ciliares;
3. Promover a drenagem e o asfaltamento de vias públicas de acordo com as diretrizes dos Planos;
4. Promover ações de integração e participação das comunidades locais na execução de obras e serviços públicos de interesse coletivo;
5. Promover a drenagem, construção de pontes, aterros, encascalha mento e patrolamento das estradas vicinais do Município;

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

6. Executar a limpeza de terrenos baldios e residências em bairros, para evitar a proliferação de doenças;
7. Manter, revitalizar e ampliar o sistema viário Urbano e Rural do Município.

## **VI CULTURA, ESPORTE E LAZER**

As atividades culturais, desportivas e de lazer tem como meta o resgate da cultura regional, a aproximação das pessoas e a valorização de espaços públicos, com as seguintes prioridades:

1. Promover ações de incentivo às atividades culturais e manifestações populares, incluindo a construção de espaços apropriados;
2. Manter programas destinados ao lazer da população em geral, incluindo construção de espaço apropriado;
3. Manter os mecanismos de parceria com a iniciativa privada na manutenção e criação de espaços de recreação e lazer;
4. Fomentar as atividades esportivas amadoras em todas as suas modalidades, inclusive com a construção de espaços apropriados;
5. Manter, revitalizar, modernizar, informatizar e ampliar o acervo da Biblioteca Municipal;
6. Coordenar a política cultural voltada a criação artística, na produção e consumo de bens e serviços culturais para todas as camadas da população, promovendo shows artísticos de interesse da comunidade;
7. Manter os programas e projetos voltados para a identificação e o reconhecimento do patrimônio municipal e de espaços públicos existentes, com vistas ao incremento de novas áreas de potencial turístico;
8. Criação de programas de atividade esportivas no sistema educacional;
9. Apoiar as atividades de competição e eventos esportivos no município, realizando convênios e concedendo auxílios a entidades organizadoras para sua realização.

**Valdir Luiz Sartor**  
**Prefeito Municipal**



## Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

## DEMONSTRATIVO III – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

ANEXO DE METAS FISCAIS  
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES  
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2021

LRF, art.4º, §2º, inciso II

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	51.271.229,00	36.764.174,17	139,46%	40.809.029,54	90,09%	43.546.040,14	93,71%	46.690.554,13	93,27%	50.144.884,73	93,11%	
Receitas Primárias (I)	50.308.312,00	36.660.609,29	137,23%	40.521.644,72	90,47%	43.230.380,78	93,71%	46.391.750,51	93,27%	49.791.755,07	93,11%	
Despesa Total	51.271.229,00	35.303.399,62	145,23%	40.809.029,54	86,51%	43.546.040,14	93,71%	46.690.554,13	93,27%	50.144.884,73	93,11%	
Despesas Primárias (II)	50.970.899,00	34.917.379,64	145,98%	39.809.029,54	87,71%	42.478.971,39	93,71%	45.546.431,01	93,27%	48.916.115,38	93,11%	
Resultado Primário (I - II)	-662.587,00	1.743.229,65	-38,01%	712.615,18	244,62%	760.409,39	93,71%	815.319,50	93,27%	875.639,69	93,11%	
Resultado Nominal	-168.064,71	-2.599.872,31	6,46%	416.277,01	-624,55%	400.453,08	103,95%	383.368,31	104,46%	411.735,42	93,11%	
Dívida Pública Consolidada	9.281.704,89	13.371.630,12	69,41%	14.373.753,57	93,03%	13.694.449,33	104,96%	14.683.342,64	93,27%	15.789.909,99	93,11%	
Dívida Consolidada Líquida	-568.295,11	5.554.507,52	0,00%	5.970.784,53	93,03%	5.688.604,99	104,96%	6.099.386,27	93,27%	6.550.740,85	93,11%	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2018	2019	%	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	
Receita Total	48.369.083,96	32.825.155,51	147,35%	34.007.524,62	96,52%	38.499.084,47	88,33%	38.880.392,98	99,02%	38.908.795,11	99,93%	
Receitas Primárias (I)	47.460.671,70	32.732.686,87	144,99%	33.768.037,27	96,93%	38.227.966,72	88,33%	38.606.589,98	99,02%	38.634.792,10	99,93%	
Despesa Total	48.369.083,96	31.520.892,52	153,45%	34.007.524,62	92,69%	38.499.084,47	88,33%	38.880.392,98	99,02%	38.908.795,11	99,93%	
Despesas Primárias (II)	48.085.753,77	31.178.231,62	154,24%	33.174.191,28	93,98%	37.555.688,25	88,33%	37.827.653,03	99,02%	37.855.359,18	99,93%	
Resultado Primário (I - II)	-625.082,08	1.556.455,04	-40,16%	593.645,98	292,10%	872.278,47	88,33%	678.936,95	99,02%	679.432,92	99,93%	
Resultado Nominal	-158.551,61	-2.321.314,56	6,83%	346.897,51	-669,16%	392.714,16	88,33%	357.547,37	109,84%	319.471,93	111,92%	
Dívida Pública Consolidada	8.756.325,37	12.614.745,40	69,41%	11.978.127,97	105,31%	13.560.144,88	88,33%	13.694.449,33	99,02%	12.236.118,86	111,92%	
Dívida Consolidada Líquida	-536.127,46	5.240.101,43	0,00%	4.975.653,78	105,31%	5.632.815,60	88,33%	5.688.604,99	99,02%	5.082.821,89	111,92%	

FONTE: Prefeitura Municipal de Deodápolis

## DEMONSTRATIVO IV – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

## LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

## ANEXO DE METAS FISCAIS

## EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

## EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2021

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	13.762.941,81	75,50	10.390.571,74	64,32	6.682.898,25	100,00
Reservas						
Resultado Acumulado						
<b>TOTAL</b>	<b>13.762.941,81</b>	<b>75,50</b>	<b>10.390.571,74</b>	<b>64,32</b>	<b>6.682.898,25</b>	<b>100,00</b>
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Prefeitura Municipal de Deodápolis

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

## DEMONSTRATIVO V – ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2021

LRF, art.4º, §2º, inciso III

R\$ 1,00

<b>RECEITAS REALIZADAS</b>	<b>2019 (a)</b>	<b>2018 (b)</b>	<b>2017 (c)</b>
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESAS EXECUTADAS</b>	<b>2019 (d)</b>	<b>2018 (e)</b>	<b>2017 (f)</b>
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida			
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social		-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos			
<b>SALDO FINANCEIRO</b>	<b>2019 (g) = (IIa - IIId) + IIIh)</b>	<b>2018 (h) = ((Ib - Iie) + IIIi)</b>	<b>2017 (i) = (Ic - If)</b>
VALOR III	0,00	0,00	0,00

FONTE: Prefeitura Municipal de Deodapolis

## DEMONSTRATIVO 6 – AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS**  
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2021

LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea a

R\$ 1,00

<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
RECEITAS CORRENTES	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Contribuições Previdenciárias	-	-	-
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS RECEBIDOS PELO RPPS	-	-	-
Contribuição Patronal do Exercício	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	-	-	-
Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
REPASSES PREVID. PARA COBERTURA DE DÉFICIT	-	-	-
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	-	-	-
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	-	-	-
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>2019</b>	<b>2018</b>	<b>2017</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-

Pessoal Civil	-	-	-
Pessoal Militar	-	-	-
Outras Despesas Correntes	-	-	-
Compensação Previd. de aposent. RPPS e RGPS	-	-	-
Compensação Previd. de Pensões entre RPPS e RGPS	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	-	-	-
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I - II)</b>	-	-	-
<b>DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS DO RPPS</b>	-	-	-

FONTE: Prefeitura Municipal de Deodapolis

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

## DEMONSTRATIVO VII – ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2021

R\$ 1,00

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
IPTU	Isenção	Aposentados				Para compensar a renúncia sempre mantemos o nosso cadastro imobiliário e econômico atualizado, evitando a evasão e receitas. Alteração na legislação tributária, excluindo alguns descontos condicionados e ocasionando o aumento na base de cálculo do IPTU
	Desconto	Geral				
Remissão	Pessoas Carentes	100.000,00	107.221,13	115.153,72		
Lei Incentivo						
ISSQN	Isenção	Lei Incentivo	150.000,00	160.831,69	172.730,58	
Taxa de Fiscalização e Funcionamento	Desconto	Geral ( quem paga a conta única dentro do vencimento)	5.000,00	5.361,06	5.757,69	
<b>TOTAL</b>			<b>255.000,00</b>	<b>273.413,87</b>	<b>293.641,98</b>	-

FONTE: Prefeitura Municipal de Deodapolis

## DEMONSTRATIVO VIII – MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2021

LRF, art. 4º, § 2º, inciso V

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto 2019
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	
Impacto de Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (III-IV)	0,00

SEM MOVIMENTO

FONTE: Prefeitura Municipal de Deodapolis

## DEMONSTRATIVO DOS RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS**  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA - 2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas	0,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e Cancelamento de Dotação	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>0,00</b>
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	0,00	Limitação de Empenho	0,00
Aumento de Salários que possam impactar na Despesa com Pessoal	500.000,00	Abertura de Créditos Adicionais a partir da Reserva de Contingência e Cancelamento de Dotação	500.000,00
Discrepância de Projeções:			
Outros Riscos Fiscais			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

FONTE: Prefeitura Municipal de Deodapolis

**PODER LEGISLATIVO****CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****PAUTA PARA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS-MS DO DIA 26 DE MAIO DE 2020.**

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 024 DE 12/05/20 DO EXECUTIVO QUE: 'INSTITUI O CÓDIGO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS-MS E DISPÕE SOBRE AS ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS'.

-SERÁ DISCUTIDO E VOTADO O PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001 DE 12/05/20 QUE: "CRIA O TÍTULO DE 'EMPRESA AMIGA DA CRIANÇA' PARA PESSOAS FÍSICAS QUE CONTRIBUIREM PARA O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DE 'CONTABILISTA AMIGO DA CRIANÇA' PARA OS ESCRITÓRIOS DE CONTABILIDADE QUE INCENTIVAREM A CONTRIBUIÇÃO".

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A MOÇÃO DE PESAR Nº 006/20 DOS VEREADORES EDMILSON PRATES DE SOUZA E MÁRCIO TELES PEREIRA EXPRESSANDO AS CONDOLENCIAS À FAMÍLIA DO SENHOR EREMILTON ALVES SANTANA.

-SERÁ LIDA, DISCUTIDA E VOTADA A MOÇÃO DE PESAR Nº 007/20 DO VEREADOR MÁRCIO TELES PEREIRA QUE EXPRESSA CONDOLENCIAS À FAMÍLIA DA SENHORA DEISE MAYARA DA SILVA.

VER. GILBERTO DIAS GUIMARÃES - PRESIDENTE